Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Sábado, 21 de novembro de 2026 - n.º 3062 - Ano XXX
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 55 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2026, quarta-feira, as 18h00, no **Auditório do Fórum da Cidadania**, localizado na Av. 9 de julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do Projeto para Implantação de Um Loteamento Residencial (parcelamento do solo urbano) com 307 lotes residências, localizado a Estrada Municipal Nova União, Bairro Caetetuba, Matricula: 151.399**,** conforme processo administrativo da prefeitura nº 28.694/2024. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Eng.º Nivaldo Mathias; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. **Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço https://atibaia.1doc.com.br/atendimento, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas** .

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 09 de novembro de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Bruna de Fatima Cunha Marchetti
OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2026, quinta-feira, as 18h00, no **Auditório do Fórum da Cidadania**, localizado na Av. 9 de julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do Projeto para Implantação de Um Loteamento Residencial (parcelamento do solo urbano) com 39 lotes residências, localizado a Estrada Moisés dos Reis – Itapetinga - Matricula: 115.685, 115.686, 115.681, 97.060, 97.061, 97.059 e 97.058**,** conforme processo administrativo da prefeitura nº 20.175/2020. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Eng.º Nivaldo Mathias; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. **Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço https://atibaia.1doc.com.br/atendimento, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas**.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 09 de novembro de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Bruna de Fatima Cunha Marchetti
OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 61.235/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026
A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Comunicação, representada por seu Secretário, Sr. Thiago Morgado Jorge, na qualidade de Ordenador de Despesa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Atos do Poder Executivo

CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. OBJETO: Concessão de uso de áreas públicas para implantação, instalação, operação e manutenção de mobiliário urbano de comunicação (totens e painéis) no município de Atibaia/SP. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 18/12/2026 às 09:30h.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura da Estância de Atibaia e no Portal de Compras Públicas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - Fone: 11.4414.2000

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 64.584/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2026 - OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, inclusivos e de apoio às aulas de educação física escolar, com entregas parceladas, pelo período de 12 meses.

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que a Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Sra. Denise de Oliveira Barbosa, no uso de suas atribuições legais, comunica que, em razão de erro sistêmico ocorrido no Portal de Compras Públicas, tornou-se necessária a republicação do aviso, com a consequente redesignação das datas do certame.

Dessa forma, fica REDESIGNADO o prazo para recebimento das propostas até o dia 07/12/2026, às 09h30, e REDESIGNADA a sessão pública para o dia 07/12/2026, às 09h31, por meio do Portal de Compras Públicas.

O Edital Consolidado, contendo as alterações promovidas, encontra-se disponível gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura da Estância de Atibaia e no Portal de Compras Públicas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - Fone: 11.4414.2000

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que a Ordenadora de Despesa da Secretaria de Saúde, Sra. Daniele Franca de Almeida Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, proferiu decisão de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório nos seguintes termos:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2026. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de materiais farmacológicos, destinados ao uso nas farmácias das unidades de saúde da secretaria municipal de saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valore(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) A. G. KIENEN & CIA. LTDA para o item: 0018 (R$ 0,152). AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI para os itens: 0010 (R$ 0,306); 0024 (R$ 5,340); 0033 (R$ 9,364); 0034 (R$ 0,690); 0041 (R$ 9,070). CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os itens: 0003 (R$ 0,436); 0050 (R$ 4,329). CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o item: 0036 (R$ 1,530). CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA para os itens: 0017 (R$ 19,450); 0039 (R$ 20,820). DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA para os itens: 0031 (R$ 3,890); 0046 (R$ 5,200); 0048 (R$ 3,900). INOVAMED HOSPITALAR LTDA para o item: 0023 (R$ 0,048). MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA para os itens: 0006 (R$ 10,310); 0025 (R$ 0,522); 0028 (R$ 2,769); 0029 (R$ 1,791); 0052 (R$ 1,119). OCTO FARMACO LTDA para os itens: 0013 (R$ 1,040); 0016 (R$ 0,746). ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA para o item: 0012 (R$ 8,540). PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para os itens: 0008 (R$ 0,189); 0022 (R$ 0,410). PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA para o item: 0042 (R$ 0,100). PONTAMED FARMACEUTICA LTDA para o item: 0015 (R$ 0,045). PORTAL LTDA para os itens: 0005 (R$ 0,310); 0009 (R$ 0,350). SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os itens: 0004 (R$ 1,140); 0020 (R$ 5,790); 0030 (R$ 0,572); 0037 (R$ 2,185). Os itens 0001, 0002, 0007, 0011, 0014, 0019, 0021, 0032, 0038, 0040, 0045, 0047, 0049 e 0051 foram FRACASSADOS. Os itens 0026, 0027, 0035, 0043 e 0044 foram DESERTOS. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 175/2026, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Daniele Franca de Almeida Borges Secretária da Saúde. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: DANIELE FRANCA DE ALMEIDA BORGES (CPF 009.XXX.XXX-66) em 19/11/2026 15:51:58

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que o/a Ordenador/a de Despesa da Secretaria de Educação, Sr/a. Denise de Oliveira Barbosa, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, proferiu decisão de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório nos seguintes termos:
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 61.169/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, equipamentos, acessórios e materiais diversos para manutenção predial, com entrega parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valore(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) GGV COMERCIAL LTDA para os itens: 01 (R$ 2,32); 02 (R$ 3,05); 03 (R$ 4,41); 04 (R$ 1,84); 05 (R$ 3,45); 06 (R$ 6,25); 23 (R$ 109,75); 24 (R$ 5,45); 32 (R$ 41,83); 41 (R$ 7,67); 43 (R$ 7,70); 44 (R$ 1,37). INFANTARIA COMERCIAL LTDA para os itens: 07 (R$ 0,30); 08 (R$ 0,47); 09 (R$ 5,14); 13 (R$ 1,51); 18 (R$ 19,53); 42 (R$ 9,38); 45 (R$ 23,35). MEGA PRODUTOS, LOCACOES E SERVICOS LTDA para os itens: 14 (R$ 0,11); 17 (R$ 20,10); 25 (R$ 78,75); 30 (R$ 115,90); 31 (R$ 42,95); 34 (R$ 135,04); 40 (R$ 2,95). PROJETO TELHAS E REVESTIMENTOS LTDA para os itens: 12 (R$ 20,00); 28 (R$ 219,90). R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS para os itens: 10 (R$ 2,00); 15 (R$ 18,00). REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA para os itens: 11 (R$ 41,47); 16 (R$ 20,30); 20 (R$ 46,84); 21 (R$ 161,30); 27 (R$ 814,46); 35 (R$ 1.237,00). TREDE CENTER COMMERCE LTDA para os itens: 19 (R$ 24,00). Os itens 22, 26, 29, 33, 36,

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Atos do Poder Executivo

37, 38 e 39 foram FRACASSADOS. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 192/2026, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Denise de Oliveira Barbosa Secretária da Educação. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: DENISE DE OLIVEIRA BARBOSA (CPF 278.XXX.XXX-05) em 19/11/2026 15:49:55 GMT-03:00.

Em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência, os documentos que compõem o(s) presente(s) processo(s) administrativo(s), incluindo o(s) Termo(s) de Homologação, a(s) Ata(s) da Sessão Pública, a(s) Ata(s) de Registro de Preços e demais documentos pertinentes, estarão disponíveis para consulta no Portal da Transparência da Prefeitura da Estância de Atibaia e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - Fone: 11.4414.2000

AVISO – ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que a Ordenadora de Despesa da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. Daniela Sfalcin Silva, no exercício de suas atribuições legais, após análise e aprovação dos autos do processo administrativo, autorizou a aprovação do Edital e a sua divulgação, nos termos da legislação vigente, promovendo a abertura do seguinte certame: Chamamento Público nº 046/26, Processo nº 68.366/26 Objeto: Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil, para Atendimento ao Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e suas Famílias. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS: Os interessados deverão enviar os documentos conforme Anexo II, até as 23h59m de 23/12/26, exclusivamente através da Plataforma 1Doc– Protocolo Digital de Documentos, https://atibaia.1doc.com.br/atendimento, assunto: Chamamentos – 3º Setor. Informamos aos interessados que o Edital na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br – Transparência – 3º Setor – Siconvinho.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani nº 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

EXTRATOS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 039/26 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 70.407/26 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/26 OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o atendimento ao Programa Creche Comunitária no Bairro Pedreira, conforme Plano de Trabalho apresentado no Processo Eletrônico nº 70.407/26, que é parte integrante deste como se nele estivesse transcrito CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CNPJ nº 45.279.635/0001-08. COLABORADOR(A): Instituto Social Luz do Saber – CNPJ nº 09.252.892/0001-92. VIGÊNCIA: Com efeitos retroativos à data da nota de empenho (03/11/26) conforme consta nos autos, até 31/12/26 VALOR DO REPASSE: R$ 36.062,62 (trinta e seis mil e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) DATA DE ASSINATURA: 19/11/2026 SIGNATÁRIOS: ORDENADORA DE DESPESAS Denise de Oliveira Barbosa e REPRESENTANTE LEGAL DA OSC Wellington Cesar Vieira Fortunato.

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/26 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.558/26 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/26 OBJETO: Supressão de valor da parceria, no montante de R$ 34.080,00 (trinta e quatro mil e oitenta reais), equivalente a aproximadamente 10,43% (dez vírgula quarenta e três por cento) do valor global anteriormente pactuado, decorrente da adequação orçamentária das despesas necessárias à conclusão do ajuste, mantidos inalterados o objeto pactuado, as metas e o quantitativo de alunos atendidos, consoante detalhamento constante do Plano de Trabalho e do cronograma de desembolso readequados anexos a este instrumento. CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CNPJ nº 45.279.635/0001-08. COLABORADOR(A): Instituto Muda Brasil – CNPJ nº 08.817.519/0001-79 DATA DE ASSINATURA: 18/11/2026 SIGNATÁRIOS: ORDENADOR DE DESPESAS Denise de Oliveira Barbosa e REPRESENTANTE LEGAL DA OSC Guilherme Fonseca Denys Pinheiro Lima.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani nº 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

AVISO – ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que o Ordenador de Despesa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Annibale Tropi Somma, no exercício de suas atribuições legais, após análise e aprovação dos autos do processo administrativo, autorizou a aprovação do Edital e a sua divulgação, nos termos da legislação vigente, promovendo a abertura do seguinte certame: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/26, PROCESSO Nº 59.718/26 OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissionais, instrutores, docentes e especialistas, pessoas físicas ou microempreendedores individuais (MEI) para prestação de serviços de capacitação, treinamento e qualificação profissional no âmbito do Núcleo Profissionalizante Municipal. DATA DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 25/11/2026. Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/Transparência e http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani nº 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 37.814/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 029/2024 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: CEPAVI Engenharia e Construtora Ltda – Objeto: prorrogação do prazo de vigência e de execução – Vigência: 06 (seis) meses – Assinatura: 18/11/2026 – Ordenador de despesa: Sr. Paulo Rogério Pimentel – Secretário de Obras Públicas.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 67.316/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 095/25 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 51.191/25 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/25 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 102/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Fênix Centro de Educação Especial Ltda – Objeto: prorrogação de prazo e reajuste de 3,59% – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R$ 200.529,60 – Assinatura: 19/11/2026 – Ordenador de despesa: Sra. Daniele Franca de Almeida Borges – Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 67.631/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 098/25 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 51.191/25 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/25 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 109/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Fênix

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Atos do Poder Executivo

Centro de Educação Especial Ltda – Objeto: prorrogação de prazo e reajuste de 3,59% – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R$ 111.877,20 – Assinatura: 19/11/2026 – Ordenador de despesa: Daniele Franca de Almeida Borges – Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 57.797/26 – TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 121/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Grupo Multi S/A — Objeto: rescisão amigável – Assinatura: 19/11/2026 – Ordenador de despesa: Sra. Denise de Oliveira Barbosa – Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 70.053/26 – INEXIGIBILIDADE Nº 125/26 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 146/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Multiplus Empreendimentos Educativos Ltda – Objeto: aquisição de materiais didáticos consumíveis e estruturados para uso exclusivo dos estudantes do ensino fundamental I – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R$ 2.789.820,00 – Assinatura: 19/11/2026 – Ordenador de despesa: Denise de Oliveira Barbosa – Secretária de Educação

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 174/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº03/2026, os seguintes:
I – Gestor - Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha
II – Fiscal - Amanda Magalhães da Silva
III – Suplente de Fiscal - Renata Backrany Antunes
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 175/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº06/2026, os seguintes:
I – Gestor - Wesley Bazilio dos Santos
II – Fiscal - Luiz Fernando Aparecido de Carvalho
III – Suplente de Fiscal - Messias Luiz Faustino
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 176/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº07/2026, os seguintes:
I – Gestor - Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha
II – Fiscal - Amanda Magalhães da Silva
III – Suplente de Fiscal - Renata Backrany Antunes
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 177/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº09/2026, os seguintes:
I – Gestor - Antônio Hélcio Cordeiro
II – Fiscal - Rogério Soares da Silva
III – Suplente de Fiscal - Juliano Chicaroni
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 178/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Atos do Poder Executivo

CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº10/2026, os seguintes:
I – Gestor - Thiago Panfilo Santos
II – Fiscal - Diego Barbosa Duarte
III – Suplente de Fiscal - Cristiane Fernandes Mançano
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 179/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº11/2026, os seguintes:
I – Gestor - Antônio Hélcio Cordeiro
II – Fiscal - Rogério Soares da Silva
III – Suplente de Fiscal - Juliano Chicaroni
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 180/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº12/2026, os seguintes:
I – Gestor - Thiago Panfilo Santos
II – Fiscal - Diego Barbosa Duarte
III – Suplente de Fiscal - Cristiane Fernandes Mançano
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 181/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº13/2026, os seguintes:
I – Gestor - Dorival Hernandes
II – Fiscal - João Batista Ramos Jacomin
III – Suplente de Fiscal - Thais Martins
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 182/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº21/2026, os seguintes:
I – Gestor - Regina Mara de Paiva
II – Fiscal - Zilda Aparecida dos Santos Abreu
III – Suplente de Fiscal - Miki Moriyama
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 183/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº23/2024, os seguintes:
I – Gestor - Uelinton Ramos Matias
II – Fiscal - Tiago Gomes
III – Suplente de Fiscal - Claudinei Felício
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 184/2026-DS

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Atos do Poder Executivo

De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº14/2024, os seguintes:
I – Gestor - Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha
II – Fiscal - Renata Backrany Antunes
III – Suplente de Fiscal - Samara Lacerda da Silva
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 185/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº09/2024, os seguintes:
I – Gestor - Marcelo Lapelligrini
II – Fiscal - Alexandre Aparecido da Silva
III – Suplente de Fiscal - Fernanda Domisio Moraes
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 186/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº20/2024, os seguintes:
I – Gestor - Talita de Souza Almeida
II – Fiscal - Tertuliano Rios Gomes
III – Suplente de Fiscal - Douglas William Matos de Oliveira
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 187/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº07/2024, os seguintes:
I – Gestor - Talita de Souza Almeida
II – Fiscal - Silvio Flaborea
III – Suplente de Fiscal - Tertuliano Rios Gomes
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 188/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº19/2024, os seguintes:
I – Gestor - Talita de Souza Almeida
II – Fiscal - Silvio Flaborea
III – Suplente de Fiscal - Tertuliano Rios Gomes
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 189/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº09/2025, os seguintes:
I – Gestor - Talita de Souza Almeida
II – Fiscal - Silvio Flaborea
III – Suplente de Fiscal - Tertuliano Rios Gomes
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Atos do Poder Executivo

Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 190/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº01/2022, os seguintes:
I – Gestor - Wesley Bazílio dos Santos
II – Fiscal - Messias Luiz Faustino
III – Suplente de Fiscal - Luiz Fernando Aparecido de Carvalho
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 191/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº12/2022, os seguintes:
I – Gestor - Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha
II – Fiscal - Rosane Maria Jorge Heitmann
III – Suplente de Fiscal - Renata Backrany Antunes
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 192/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº04/2024, os seguintes:
I – Gestor - Antônio Hélcio Cordeiro
II – Fiscal - Filipe Amorim Teodoro
III – Suplente de Fiscal - Juliano Chicaroni
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 193/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº03/2024, os seguintes:
I – Gestor - Antônio Hélcio Cordeiro
II – Fiscal - Filipe Amorim Teodoro
III – Suplente de Fiscal - Juliano Chicaroni
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 194/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº22/2024, os seguintes:
I – Gestor - Francisco Nunes Leite
II – Fiscal - Alexandre Veríssimo Ramos
III – Suplente de Fiscal - Daniella Lopes Neves
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 195/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº10/2025, os seguintes:
I – Gestor - Talita de Souza Almeida

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Atos do Poder Executivo

II – Fiscal - Silvio Flaborea
III – Suplente de Fiscal - Tertuliano Rios Gomes
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 196/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº01/2025, os seguintes:
I – Gestor - Roberto Kenji de Campos Nishimura
II – Fiscal - Fernando Zambo de Oliveira Barbosa Francisco
III – Suplente de Fiscal - Caique Augusto de Brito Peixoto
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 197/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº03/2022, os seguintes:
I – Gestor - Jadhi Martinelli Correia
II – Fiscal - Rafael de Mamede Oliveira Ramos da Costa Leite
III – Suplente de Fiscal - Rodrigo Nadais Jurela
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 198/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº11/2022, os seguintes:
I – Gestor - Dorival Hernandes
II – Fiscal - João Batista Ramos Jacomin
III – Suplente de Fiscal - Thais Martins
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 199/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº33/2025, os seguintes:
I – Gestor - Jadhi Martinelli Correia
II – Fiscal - Silvia Pustejovsky Prado
III – Suplente de Fiscal - Rodrigo Nadais Jurela
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 200/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº17/2023, os seguintes:
I – Gestor - Francisco Nunes Leite
II – Fiscal - Alexandre Veríssimo Ramos
III – Suplente de Fiscal - Daniella Lopes Neves
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 201/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Atos do Poder Executivo

legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº25/2025, os seguintes:
I – Gestor - Roberto Kenji de Campos Nishimura
II – Fiscal - Fernando Zambo de Oliveira Barbosa Francisco
III – Suplente de Fiscal - Caique Augusto de Brito Peixoto
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 202/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº01/2014, os seguintes:
I – Gestor - Thiago Matos de Oliveira
II – Fiscal - Nelson Ozaki
III – Suplente de Fiscal - Guilherme Mota Baradel
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 203/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº21/2024, os seguintes:
I – Gestor - Wesley Bazilio dos Santos
II – Fiscal - Luiz Fernando Aparecido de Carvalho
III – Suplente de Fiscal - Messias Luiz Faustino
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 204/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº28/2025, os seguintes:
I – Gestor - Roberto Kenji de Campos Nishimura
II – Fiscal - Fernando Zambo de Oliveira Barbosa Francisco
III – Suplente de Fiscal - Caique Augusto de Brito Peixoto
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 205/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº34/2025, os seguintes:
I – Gestor - Thiago Panfilo Santos
II – Fiscal - Diego Barbosa Duarte
III – Suplente de Fiscal - Cristiane Fernandes Mançano
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 206/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº35/2025, os seguintes:
I – Gestor - Thiago Panfilo Santos
II – Fiscal - Diego Barbosa Duarte
III – Suplente de Fiscal - Cristiane Fernandes Mançano
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Atos do Poder Executivo

PORTARIA N.º 207/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº25/2012, os seguintes:
I – Gestor - Daniella Lopes Neves
II – Fiscal - Guilherme Mota Baradel
III – Suplente de Fiscal - Wesley Bazilio dos Santos
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 208/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº12/2025, os seguintes:
I – Gestor - Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha
II – Fiscal - Renata Backrany Antunes
III – Suplente de Fiscal - Amanda Magalhães da Silva
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 209/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº14/2025, os seguintes:
I – Gestor - Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha
II – Fiscal - Renata Backrany Antunes
III – Suplente de Fiscal - Amanda Magalhães da Silva
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 210/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº16/2025, os seguintes:
I – Gestor - Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha
II – Fiscal - Renata Backrany Antunes
III – Suplente de Fiscal - Amanda Magalhães da Silva
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 211/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº17/2025, os seguintes:
I – Gestor - Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha
II – Fiscal - Renata Backrany Antunes
III – Suplente de Fiscal - Amanda Magalhães da Silva
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 212/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº18/2025, os seguintes:
I – Gestor - Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha
II – Fiscal - Renata Backrany Antunes
III – Suplente de Fiscal - Amanda Magalhães da Silva
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Atos do Poder Executivo

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 213/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº21/2025, os seguintes:
I – Gestor - Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha
II – Fiscal - Renata Backrany Antunes
III – Suplente de Fiscal - Amanda Magalhães da Silva
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 214/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº17/2026, os seguintes:
I – Gestor - Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha
II – Fiscal - Renata Backrany Antunes
III – Suplente de Fiscal - Amanda Magalhães da Silva
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 215/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº18/2026, os seguintes:
I – Gestor - Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha
II – Fiscal - Renata Backrany Antunes
III – Suplente de Fiscal - Amanda Magalhães da Silva
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 216/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº19/2026, os seguintes:
I – Gestor - Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha
II – Fiscal - Renata Backrany Antunes
III – Suplente de Fiscal - Amanda Magalhães da Silva
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 217/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº20/2026, os seguintes:
I – Gestor - Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha
II – Fiscal - Renata Backrany Antunes
III – Suplente de Fiscal - Amanda Magalhães da Silva
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 218/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Atos do Poder Executivo

Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº04/2025, os seguintes:
I – Gestor - Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha
II – Fiscal - Renata Backrany Antunes
III – Suplente de Fiscal - Amanda Magalhães da Silva
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 219/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº03/2025, os seguintes:
I – Gestor - Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha
II – Fiscal - Renata Backrany Antunes
III – Suplente de Fiscal - Amanda Magalhães da Silva
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 220/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº02/2025, os seguintes:
I – Gestor - Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha
II – Fiscal - Renata Backrany Antunes
III – Suplente de Fiscal - Amanda Magalhães da Silva
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 221/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº08/2026, os seguintes:
I – Gestor - Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha
II – Fiscal - Renata Backrany Antunes
III – Suplente de Fiscal - Amanda Magalhães da Silva
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 222/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº06/2025, os seguintes:
I – Gestor - Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha
II – Fiscal - Renata Backrany Antunes
III – Suplente de Fiscal - Amanda Magalhães da Silva
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 223/2026-DS
De 18 de novembro de 2026

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados no Contrato nº05/2025, os seguintes:
I – Gestor - Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha
II – Fiscal - Renata Backrany Antunes
III – Suplente de Fiscal - Amanda Magalhães da Silva
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcia Cavazana Nogueira
Superintendente em Substituição
SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO
Alteração de categoria/economia

A **SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia**, através do presente Edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados que, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da presente notificação, serão alteradas as cobranças de água, esgoto e lixo, de acordo com a fiscalização efetuada no imóvel.

Consoantes:

Resolução nº 277/2019 - ARES-PCJ para água e esgoto, que traz as seguintes definições:

Economia: unidade autônoma para fornecimento de água ou de esgotamento sanitário, como moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário;

Unidade usuária: economia ou conjunto de economias atendidos através de uma única ligação de água e/ou de esgoto.

Lei Complementar 486/05 (arts. 5º, 9º e 10º), alterada pelas **Leis Complementares 725/15, 741/17 e Decreto 11.492/2025** para taxa de resíduos sólidos.

CDC	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	CATEGORIA/ECONOMIA	
				Água/esgoto	Resíduos Sólidos
69699-4	ROSIVAL ARAUJO DA SILVA	AV. WALDEMAR BASTOS BULHER, 91	JARDIM ALVINOPOLIS II	02 (duas) economias residenciais de água e esgoto	02 (duas) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0
68081-8	JOAO ODAIR LORENCINI	TV. CERAMICA, 31 CASA A	CTB	03 (três) economias residenciais de água e esgoto	03 (três) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0
9619-9	CHICO BARRETO EMPREEN. E PARTICIPAÇÕES	RUA MANTIQUEIRA, 115	CAETETUBA	01 (uma) economia comercial de água	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0
1916-0	FABIO LACY SILVEIRA DOS SANTOS	AVENIDA BRASILIA, 290	PARQUE DAS NAÇÕES	01 (uma) economia industrial de água	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0

Maiores informações, no atendimento presencial da SAAE, ou pelo telefone 08000 112 190, WhatsApp (11) 4414-3523, ou e-mail sac@saaeatibaia.com.br.

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia.

Atibaia, 21 de novembro de 2026.

REGINA MARA DE PAIVA
Chefe de Departamento Comercial.

AVISO DE LICITAÇÃO

A **SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA** torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação: **PROCESSO ELETRÔNICO N.º 42.375/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2026, OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de **UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA USO DOS EMPREGADOS DA SAAE,** de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 04/12/2026, às 8 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/12/2026 às 9 horas.

Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites www.prefeituradeatibaia.com.br/saae/ ou www.novobbmnet.com.br ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras, sito a Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.

Atibaia, 19 de novembro de 2026.

Danilo Mistrinel
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS - Em Substituição -

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Atos do Poder Executivo

ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 740, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Atibaia – SP, e dá outras providências.

A **DIRETORIA COLEGIADA** da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ),** no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inc. IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inc. IV, do Estatuto da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 3.954/2010, pela qual o Município de Atibaia ratificou o Protocolo de Intenções da Agência Reguladora ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços de saneamento básico à Agência Reguladora ARES-PCJ;

Que a SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, autarquia municipal responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Atibaia, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, de 01/06/2022, manifestou favoravelmente a sequência do Processo Administrativo nº 605/2026, referente ao reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados;

Que esta Agência Reguladora, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 60/2026 - DFB, emitiu parecer favorável ao processo de reajuste tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas pela ARES-PCJ;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Atibaia, instituído pelo Decreto nº 8.499/2018 e suas alterações, e seus membros nomeados pelo Decreto nº 11.403/2025 e suas alterações, reunido no dia 12 de novembro de 2026, apreciou o Parecer Consolidado nº 60/2026 - DFB, contendo, inclusive os índices propostos para o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos praticados pela SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, e;

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste pela SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, na Reunião Ordinária nº 30/2026, ocorrida no dia 13 de novembro de 2026, deliberou e aprovou o referido reajuste tarifário,

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Atos do Poder Executivo

ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água pela SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, em 6,20% (seis inteiros e vinte centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste dos valores que trata o *caput* deste artigo será aplicado a partir de dezembro de 2026, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, conforme apresentado nas tabelas do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, em 4,58% (quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste dos valores que trata o *caput* deste artigo será aplicado pela SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, a partir de dezembro de 2026.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, conforme apresentado na tabela do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação a SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos do Demais Serviços em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Atibaia, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007 e respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. A SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora revisados, obedecidos os prazos estabelecidos no caput deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Atos do Poder Executivo

ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 740, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

ANEXO I

TABELAS DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R$)	ESGOTO — COLETA E AFASTAMENTO (R$)	ESGOTO — COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	28,13	22,50	28,13
De 11 a 15	m³	4,24	3,39	4,24
De 16 a 20	m³	6,35	5,08	6,35
De 21 a 50	m³	13,94	11,15	13,94
Acima de 50	m³	17,09	13,67	17,09

CATEGORIA RESIDENCIAL PADRÃO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R$)	ESGOTO — COLETA E AFASTAMENTO (R$)	ESGOTO — COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	56,25	45,00	56,25
De 11 a 20	m³	8,46	6,77	8,46
De 21 a 50	m³	13,94	11,15	13,94
Acima de 50	m³	17,09	13,67	17,09

CATEGORIA RESIDENCIAL ESPECIAL (COM PISCINAS)				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R$)	ESGOTO — COLETA E AFASTAMENTO (R$)	ESGOTO — COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	56,25	45,00	56,25
De 11 a 20	m³	9,20	7,36	9,20
De 21 a 50	m³	14,75	11,80	14,75
Acima de 50	m³	18,37	14,70	18,37

CATEGORIA RESIDENCIAL COM PEQUENO COMÉRCIO/SERVIÇO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R$)	ESGOTO — COLETA E AFASTAMENTO (R$)	ESGOTO — COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	61,86	49,49	61,86
De 11 a 20	m³	10,11	8,09	10,11
De 21 a 50	m³	16,24	12,99	16,24
Acima de 50	m³	20,20	16,16	20,20

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Atos do Poder Executivo

ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R$)	ESGOTO — COLETA E AFASTAMENTO (R$)	ESGOTO — COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	94,32	75,46	94,32
De 11 a 20	m³	12,67	10,14	12,67
De 21 a 50	m³	21,58	17,26	21,58
Acima de 50	m³	31,24	24,99	31,24

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R$)	ESGOTO — COLETA E AFASTAMENTO (R$)	ESGOTO — COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	118,70	94,96	118,70
De 11 a 20	m³	15,35	12,28	15,35
De 21 a 50	m³	25,79	20,63	25,79
Acima de 50	m³	31,24	24,99	31,24

CATEGORIA PÚBLICO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R$)	ESGOTO — COLETA E AFASTAMENTO (R$)	ESGOTO — COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	118,70	94,96	118,70
De 11 a 20	m³	14,54	11,63	14,54
De 21 a 50	m³	24,42	19,54	24,42
Acima de 50	m³	29,57	23,66	29,57

CATEGORIA ASSISTENCIAL OU FILANTRÓPICA				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R$)	ESGOTO — COLETA E AFASTAMENTO (R$)	ESGOTO — COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	40,49	32,39	40,49
De 11 a 20	m³	5,75	4,60	5,75
De 21 a 50	m³	9,47	7,58	9,47
Acima de 50	m³	13,56	10,85	13,56

Nota: As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 100% das Tarifas de Água nos casos de Coleta, Afastamento e Tratamento e 80% das Tarifas de Água nos casos de Coleta e Afastamento apenas.

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Atos do Poder Executivo

ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO
(VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumo de até 10 m³ (mínimo) e de 25 m³ da categoria Residencial Padrão:

a) Categoria Residencial Padrão (consumo de até 10 m³)
Tarifa de Água Mínima (1° faixa = de 0 a 10 m³ = R$ 56,25) = R$ 56,25

b) Categoria Residencial Padrão (consumo de 25 m³)
Tarifa de Água = (Tarifa Mínima = R$ 56,25) + (10 m³ x R$ 8,46 = R$ 84,60) + (5 m³ x R$ 13,94 = R$ 69,70)
Tarifa de Água = R$ 56,25 + R$ 84,60 + R$ 69,70
Tarifa de Água = R$ 210,55

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 100% das Tarifas de Água nos casos de Coleta, Afastamento e Tratamento e 80% das Tarifas de Água nos casos de Coleta e Afastamento apenas, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

c) Categoria Residencial Padrão – Coleta e Afastamento (consumo de até 10 m³)
Tarifa de Esgoto Mínima (1° faixa = de 0 a 10 m³ = R$ 45,00) = R$ 45,00

d) Categoria Residencial Padrão – Coleta e Afastamento (consumo de 25 m³)
Tarifa de Esgoto = (Tarifa Mínima = R$ 45,00) + (10 m³ x R$ 6,77 = R$ 67,70) + (5 m³ x R$ 11,15 = R$ 55,75)
Tarifa de Esgoto = R$ 45,00 + R$ 67,70 + R$ 55,75
Tarifa de Esgoto = R$ 168,45

e) Categoria Residencial Padrão – Coleta, Afastamento e Tratamento (consumo de até 10 m³)
Tarifa de Esgoto Mínima (1° faixa = de 0 a 10 m³ = R$ 56,25) = R$ 56,25

f) Categoria Residencial Padrão – Coleta, Afastamento e Tratamento (consumo de 25 m³)
Tarifa de Esgoto = (Tarifa Mínima = R$ 56,25) + (10 m³ x R$ 8,46 = R$ 84,60) + (5 m³ x R$ 13,94 = R$ 69,70)
Tarifa de Esgoto = R$ 56,25 + R$ 84,60 + R$ 69,70
Tarifa de Esgoto = R$ 210,55

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA E ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

g) Categoria Residencial Padrão – Coleta e Afastamento (consumo de até 10 m³)
Tarifa Total Mínima = (Tarifa de Água = R$ 56,25) + (Tarifa de Esgoto = R$ 45,00)
Tarifa Total Mínima = R$ 101,25

h) Categoria Residencial Padrão – Coleta e Afastamento (consumo de 25 m³)
Tarifa Total = (Tarifa de Água = R$ 210,55) + (Tarifa de Esgoto = R$ 168,45)
Tarifa Total = R$ 379,00

i) Categoria Residencial – Coleta, Afastamento e Tratamento (consumo de até 10 m³)
Tarifa Total Mínima = (Tarifa de Água = R$ 56,25) + (Tarifa de Esgoto = R$ 56,25)
Tarifa Total Mínima = R$ 112,50

j) Categoria Residencial – Coleta, Afastamento e Tratamento (consumo de 25 m³)
Tarifa Total = (Tarifa de Água = R$ 210,55) + (Tarifa de Esgoto = R$ 210,55)
Tarifa Total = R$ 421,10

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Atos do Poder Executivo

ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 740, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

ANEXO II

TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

Tabela de Serviços	Valores (R$)
Análise de água físico, química e bacteriológica	116,87
Carro pipa para abastecimento fora perímetro por metro cúbico	82,07
Carro pipa para abastecimento retirada por metro cúbico	41,06
Carro pipa para abastecimento pela taxa social por metro cúbico	14,80
Cavalete complementação	20,64
Religação de esgoto	98,88
Cavalete montagem com hidrômetro	502,20
Cavalete montagem sem hidrômetro	333,00
Cavalete substituição registro borboleta	27,10
Cavalete substituição registro gaveta	32,22
Conserto de Calçada	115,69
Desobstrução de esgoto em ligação predial	214,11
Desligamento de unidade usuária a pedido do cliente	116,87
Interrupção em ligação de água provisória circo/parque	116,87
Emissão segunda via da fatura	7,39
Geofonamento com custas	244,94
Hidrômetro aferição	141,12
Hidrômetro 1 polegada	479,31
Hidrômetro colocação de lacre unidade	2,32
Hidrômetro instalação	169,16
Hidrômetro substituição com custas	169,16
Levantamento/rebaixamento de cavalete com materiais	207,15
Ligação de água 1 polegada	1.195,47
Ligação de água com asfalto e com calçada	895,98
Ligação de água com asfalto e sem calçada	761,64
Ligação de água complementação	520,23
Ligação de água São Felipe e Campos de Atibaia	2.846,18
Ligação de água normalização padrão vila	655,12
Ligação de água para Bento Soares Tanque	1.297,80
Ligação de água redimensionamento com hidrômetro e com asfalto	468,30
Ligação de água redimensionamento com hidrômetro e sem asfalto	350,95
Ligação de água redimensionamento sem hidrômetro e com asfalto	299,19

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Atos do Poder Executivo

ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

Ligação de água substituição rua e calçada	390,26
Ligação de água sem asfalto e com calçada	661,17
Ligação de água sem asfalto e sem calçada	561,91
Ligação de água substituição com hidrômetro e com asfalto	829,16
Ligação de água substituição com hidrômetro e sem asfalto	594,28
Ligação de água substituição sem hidrômetro e com asfalto	659,95
Ligação de água substituição sem hidrômetro e sem asfalto	425,15
Ligação de água provisória para circo/parque	333,00
1ª ligação de esgoto após disponibilidade inicial da rede*	Gratuito
Ligação de esgoto com asfalto e com calçada	922,48
Ligação de esgoto com asfalto e sem calçada	784,12
Ligação de esgoto sem asfalto e com calçada	687,57
Ligação de esgoto sem asfalto e sem calçada	584,42
Ligação de esgoto substituição	536,98
Ligação Padrão CAL – Com asfalto e com calçada	1.808,02
Ligação Padrão CAL – Sem asfalto e sem calçada	728,56
Ligação Padrão CAL – Com asfalto e sem calçada	1.459,32
Ligação Padrão CAL – Sem asfalto e com calçada	864,68
Ligação Padrão CAL – Complementar	296,76
Limpa fossa despejo na Estação de Tratamento	277,20
Limpeza de caixa de areia	1.427,79
Limpeza de fossa taxa social	233,04
Limpeza de fossa p/ locais com rede seca de esgoto residencial	321,18
Limpeza de fossa p/ locais com rede seca de esgoto comercial	428,22
Limpeza de fossa p/ locais com rede seca de esgoto residência com comércio	356,86
Limpeza de fossa p/ locais com rede seca de esgoto industrial	500,35
Limpeza de fossa p/ locais com rede seca de esgoto público	500,35
Mão de obra levantamento e rebaixamento de cavalete	88,74
Mão de obra ligação de água	265,54
Mão de obra ligação de esgoto	537,80
Mão de obra montagem de cavalete	221,84
Mão de obra mudança de cavalete	277,74
Mão de obra reparo no ramal de água	132,80
Mudança de cavalete com interrupção e com quebra	860,87
Mudança de cavalete com interrupção e sem quebra	743,43
Mudança de cavalete com quebra de calçada	438,88
Mudança de cavalete simples com materiais	306,06
Mudança deslocamento de registro de passeio	257,06

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Atos do Poder Executivo

ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

Normalização de interrupção definitiva	476,93
Normalização de interrupção provisória	95,65
Ponta de água executar até passeio	212,89
Ponta de esgoto execução para efeito de asfalto	584,42
Ramal de água interrupção definitiva	350,59
Ramal de água interrupção definitiva com quebra de asfalto	468,04
Ramal de água interrupção provisória	233,73
Ramal de água mudança com interrupção	586,77
Ramal de água substituição na rua com asfalto	486,03
Ramal de água substituição na rua sem asfalto	251,21
Ramal de água substituição registro passeio	35,84
Ramal de esgoto deslocamento regularização	537,80
Recomposição asfáltica por metro quadrado (m^2)	158,78
Rede de esgoto hidrojateamento	1.427,79
Religação de unidade usuária a pedido de novo cliente	23,37
Religação - cavalete	125,37
Religação - difícil acesso	250,74
Religação - rua	376,22
Remoção asfáltica	65,36
Certidão negativa de débito	29,05
Declarações e certidões técnicas	29,05
Remessa postal com AR	19,30
Remessa postal simples	3,41
Teste de Corante	961,34
Teste de Fumaça	961,34
Transporte por quilometro	7,41
Violação calçada	585,77
Violação cavalete	701,68
Violação ferrule rua	585,77
Vistoria de abrigo – 2ª visita	34,07
Vistoria de vazamento – 2ª visita	34,07
Visita Agendada	31,23
Cópia Xerox	2,54
Cópia Xerox Verso	0,84

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Atos do Poder Executivo

ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

Serviços de Engenharia	Unidade	Vlr. Mínimo	Vlr. Unitário (acima de 100 Unidades)
Aprovação de projetos hidráulicos para loteamentos			
De redes de distribuição de água	Lote	2.397,62	23,96
De redes coletoras de esgotos	Lote	2.397,62	23,96
De linhas de recalque água ou esgoto	Lote	1.198,82	11,97
De adutoras de água	Lote	1.198,82	11,97
De coletores ou interceptores ou emissários de esgoto	Lote	1.198,82	11,97
De estações elevatórias	Lote	1.198,82	11,97
De reservatórios	Lote	1.678,32	16,81
De sistemas de proteção contra transientes hidráulicos	Lote	3.596,44	35,99
De sistemas de proteção contra incêndios	Lote	2.397,62	23,96
De Estações de Tratamento	Lote	4.795,26	47,96
Aprovação de projetos complementares para loteamentos			
De automação e controle	Lote	1.678,32	16,81
De telemetria	Lote	1.678,32	16,81
De ancoragens	Lote	2.397,62	23,96
De medição	Lote	1.198,82	11,97
Diretrizes para elaboração de projetos			
Declaração de Diretrizes para GRAPOHAB	Lote	719,29	7,23
Declaração de Diretrizes para condomínios	Unidade	359,65	3,61
Declaração de Diretrizes Simples	Solicitação		28,77
Estudos			
De viabilidade técnica para extensão de rede (Residencial)	Solicitação		959,03
De viabilidade técnica para extensão de rede (Comercial e Industrial)	Solicitação		1.918,11
De viabilidade técnica para interligação de loteamento ou Condomínios	Lote/unid.	4.795,26	47,96
Termo de Verificação de Obras de Saneamento – TVOS	**Lote**	**1.438,57**	**14,38**
Laudos Técnicos			
Sobre sinistros	Hora	4.795,26	47,96
Sobre assuntos diversos	Hora	4.795,26	47,96
Sobre descrição de áreas	m²	1.198,82	9,58

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Atos do Poder Executivo

ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

Cadastro Técnico			
Solicitação de informações técnicas para desenvolvimento de projetos particulares (profundidade, localização ou existência de rede)	Solicitação	239,75	2,39
Solicitação de pressão local (24 h - 1 dia)	Solicitação	362,05	3,62
Solicitação de pressão local (168 h - 1 semana)	Solicitação	1.086,13	10,86
Fiscalização			
De obras de terceiros para acompanhamento de interferências	Unidade Afetada/Serviços	959,03	47,96
De obras de terceiros motivado por sinistro (reparação pelo terceiro)	Unidade Afetada/Serviços	8.631,46	143,86
De obras de terceiros motivado por sinistro (reparação pela SAAE)	Unidade Afetada/Serviços	23.976,28	239,75
De obra por solicitação de terceiros	Unidade Afetada/Serviços	959,03	47,96
De testes e ensaios hidrostáticos, de estanqueidade e desinfecção	Visita	1.027,54	
Orçamentos			
De obras novas	Solicitação	4.795,26	47,96
De recuperação de sinistro causado por terceiros	Solicitação	9.590,52	95,90
De extensão de rede	Solicitação	719,29	47,96
Análise de pedidos de ligação de água ou esgoto			
Para a categoria residencial multifamiliar	Unidade	149,48	4,82
Para a categoria comercial	Unidade	448,38	14,38
Para a categoria industrial	Unidade	747,27	23,96
Para interligação de loteamentos e condomínios	Solicitação	992,34	9,92

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Atos do Poder Executivo

ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

Análise de processos de doação			
Sobre a rede de distribuição de água	Lote	719,29	7,23
Sobre a rede de coleta de esgoto	Lote	719,29	7,23
Sobre os emissários	Lote	719,29	7,23
Sobre as adutoras	Lote	719,29	7,23
Sobre a interligação	Lote	719,29	7,23
Sobre os sistemas de bombeamento (EEAB, EEAT, EEEB e/ou EEET ou boosters)	Lote	719,29	7,23
Sobre a Estação de Tratamento (ETA e/ou ETE)	Lote	719,29	7,23
Sobre as Linhas de Recalque (água ou esgoto)	Lote	719,29	7,23
Sobre os Reservatórios	Lote	719,29	7,23
Sobre a documentação obrigatória (Outorgas ou Licenças)	Lote	719,29	7,23
Sobre a valorização do objeto (planilhas orçamentárias)	Lote	1.438,57	14,38
Sobre os Ensaios de estanqueidade	Lote	719,29	7,23
Sobre a implantação (visitas técnicas)	Lote	1.438,57	14,38
Sobre a Emissão de Parecer Final	Lote	1.918,11	19,19
Sobre áreas	Lote	719,29	7,23
Análise de Medição Individualizada			
Sobre o projeto hidráulico de individualização	Unidade	959,03	47,96
Sobre o projeto de Automação	Unidade	959,03	47,96
Sobre o projeto de Telemetria	Unidade	959,03	47,96
Sobre a implantação (visitas técnicas)	Unidade	479,54	23,96
Atendimento			
Consulta Técnica	Solicitação	311,68	
Consulta Técnica sobre Processo	Solicitação	Isento	
Visita Técnica de Engenharia	Visita	744,24	49,62
Análise de projetos de aprovação da PEA (condomínios, comércio e indústria)			
Análise hidráulica de projeto de água	Unidade	3.596,44	35,99
Análise hidráulica de projeto de esgoto	Unidade	3.596,44	35,99
Divulgação Técnica			
Apresentação Técnica Especializada	Hora	311,68	
Administrativo			
Custo Técnico Administrativo de Apoio	Solicitação	959,03	9,58

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 10.804/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 02/2026
OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – PNAB – CICLO 2

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES SUPLENTES CONVOCADOS

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação dos proponentes suplentes convocados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural – PNAB – Ciclo 2.

Em cumprimento à convocação publicada no Resultado Final da Etapa de Habilitação, em 13 de novembro de 2026, e considerando o disposto no item 14.3 do Edital, a Comissão de Análise e Verificação de Documentos procedeu à conferência da documentação apresentada pelos proponentes suplentes convocados, constatando o atendimento às exigências editalícias.

Categoria 2 – Projetos de R$ 20.000,00

	PROPONENTE	PROTOCOLO	COTA	20%- Projetos para área periférica rural/urbana ou comunidades tradicionais	PONTUAÇÃO	ETAPA DE SELEÇÃO	ETAPA DE HABILITAÇÃO
14	MATER DEI CAM - CASA DE APOIO A MENINA	26.551	NÃO	SIM	81,67	SUPLENTE	HABILITADA
15	GIOVANNA PATRÍCIO QUEIROLO	24.922	NÃO	SIM	80,33	SUPLENTE	HABILITADA
16	ANA PAULA BELAZ SERVILHA	26.645	NÃO	SIM	79,33	SUPLENTE	HABILITADA

Categoria 3 – Projetos de R$ 15.000,00

	PROPONENTE	PROTOCOLO	COTA	20%- Projetos para área periférica rural/urbana ou comunidades tradicionais	PONTUAÇÃO	ETAPA DE SELEÇÃO	ETAPA DE HABILITAÇÃO
7	ELISABETH MARIA ECATERINA ILIESCU	26.163	NÃO	SIM	81,33	SUPLENTE	HABILITADA

Considerando que todos os proponentes suplentes convocados apresentaram a documentação exigida e atenderam aos requisitos estabelecidos no Edital, ficam preliminarmente declarados habilitados, conforme relação acima.

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

DO PRAZO RECURSAL

Nos termos do item 13.7 do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste resultado na Imprensa Oficial Eletrônica do Município, para apresentação de recursos administrativos, devidamente fundamentados e específicos.

Os recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico **aldirblancatibaia@gmail.com**, com o assunto: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026**.

Recursos apresentados após o prazo estabelecido não serão analisados.

Após o encerramento do prazo recursal e o julgamento de eventuais recursos, será publicado o Resultado Final da Etapa de Habilitação dos Proponentes Suplentes Convocados, para posterior homologação do resultado final do certame e formalização dos respectivos Termos de Execução Cultural.

Prefeitura da Estância de Atibaia, Secretaria de Cultura, 19 de novembro de 2026.

Samuel Quinto Feitosa
Secretário de Cultura

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Justiça

EXTRATO – PORTARIA – SJ – PAD
Memorando Eletrônico nº 71.097/2026
PORTARIA Nº 19 – SJ – PAD, de 18 de novembro de 2.026

ASSUNTO: Abertura de Processo Disciplinar em face de servidor municipal matriculado sob o nº. 12174, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, instituída pela Portaria nº 5.284-GP de 09 de janeiro de 2026.

EXTRATO – PORTARIA – SJ – PAD
Memorando Eletrônico nº 70.583/2026
PORTARIA Nº 20 – SJ – PAD, de 18 de novembro de 2.026

ASSUNTO: Abertura de Processo Disciplinar em face de servidor municipal matriculado sob o nº. 11730, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, instituída pela Portaria nº 5.284-GP de 09 de janeiro de 2026.

Procuradoria-Geral do Município

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – EMPRESA AUTUADA

Nos termos dos artigos 39 e 40, da Lei Municipal n.º 4.092/2012, fica a parte autuada notificada, para no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o recolhimento do valor da multa, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do município, conforme disposto no artigo 50, do Decreto Federal 2.181/97.

NÚMERO DO AUTO	1DOC	RAZÃO SOCIAL
930	61.613/2025	FASTCAR CONSORCIOS E SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA - CNPJ: 43.725.986/0001-70

Demais informações, poderão ser obtidas no Departamento de Defesa do Consumidor, localizado na Rua Bruno Sargiani, nº 31, Vila Rica, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4414-2360.

Atibaia, 18 de Novembro de 2026

TARCÍSIO MAGALHÃES RODRIGUES
Fiscal Municipal da Divisão de Fiscalização e Proteção ao Consumidor

Secretaria de Educação

ATO DECISÓRIO 107/2026

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:
O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020, nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021 e nº 11.604, de 10 de março de 2026, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal.
Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos ao servidor **Kenaz Tassotti Barreira,** RG 50.539.653-1, código funcional 11466 como professor de Educação Física, na EM Estudante José Nelson Pedroso e EM André Franco Montoro, ambos na Prefeitura da Estância de Atibaia, e como professor de Educação Física – PEB III na EMEIEF Nossa Senhora Aparecida no município de Bom Jesus dos Perdões/SP.

Publique-se.

Atibaia, 18 de novembro de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária Municipal Educação

Secretaria de Planejamento e Finanças

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, art. 141º, **JUSTIFICAMOS** que **NÃO HOUVE** alteração na **Ordem Cronológica de Pagamentos** no período do mês de **outubro de 2026**.

Atibaia, 21 de novembro de 2026.

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
Autuado(a): JBS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA
IM: 43.582
CNPJ: 00.543.707/0001-44
Protocolo 1doc nº: Fiscalização 5.253/2026
OS: FISS 58/2026
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 37 / 2026

A Secretaria de Planejamento e Finanças, por intermédio da Divisão de Fiscalização Mobiliária, da Prefeitura da Estância de Atibaia, NOTIFICA o(a) contribuinte acima identificado(a) acerca da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 37/2026**, referente à aplicação de multa no valor de **200 (duzentas) UVRM**, em razão da constatação de **nota fiscal não emitida ou adulterada**, observando-se o limite máximo de **1.000 (um mil) UVRM**, conforme previsto na

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Atos do Poder Executivo

legislação municipal.

O valor da penalidade corresponde a **1.000 UVRM**, multiplicadas pelo valor unitário de **R$ 5,2151**, totalizando **R$ 5.215,10 (Cinco mil e duzentos e quinze reais e dez centavos)**.

A penalidade foi aplicada em decorrência do descumprimento do disposto no **art. 90, inciso III, do Código Tributário Municipal – CTM (Lei Complementar nº 280/98 e suas alterações)**, sendo a lavratura do Auto de Infração e Multa fundamentada no **art. 222, item 3, alínea "b", do referido diploma legal.**

Para os devidos efeitos legais, fica o(a) contribuinte ou seu representante legal NOTIFICADO(A) de que deverá **efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da **data de publicação deste edital**, mediante protocolo digital de documentos, disponível na plataforma: https://atibaia.1doc.com.br/atendimento**.**

Para consulta à documentação fiscal e obtenção de esclarecimentos adicionais, o(a) interessado(a) poderá acessar o **protocolo de Fiscalização nº 5.253/2026**, utilizando o **código externo 150.317.893.912.889.378.**

A Divisão de Fiscalização Mobiliária permanece à disposição para prestar eventuais esclarecimentos por meio do endereço eletrônico paulo.sividanes@atibaia.sp.gov.br ou pelo telefone **(11) 4418-9105.**

Paulo R. V. Sividanes
Fiscal de Tributos
Matrícula 11.639

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 01/2023, Capítulo 12, Sub item 12.9- "***O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da convocação na Imprensa Oficial Eletrônica do município, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Recursos Humanos",*** munidos de todos os dos documentos descritos no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Agente de Serviços Educacionais (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
190º	(CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	40417
191º	BRUNA DAIANA PINHEIRO	29502
192º	IVETE APARECIDA DA SILVA FORTUNATO	35064

EMPREGO: **Assistente Especial em Serviços de Gestão (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
12º	LINCOLN CÉSAR DE OLIVEIRA	22456

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Saúde - Farmácia (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
31º	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	36987

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Saúde - Farmácia (Lista Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	Inscrição
4º	ISABELLA BATISTA SILVA	23231

EMPREGO: **Engenheiro - Agrônomo (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
2º	JOYCE GOULART DOS SANTOS	35644

Secretaria de Recursos Humanos, 21 de novembro de 2026.

Michel Ramiro Carneiro
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2025, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 01/2025, Capítulo 13, Sub item 13.10- "***O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da convocação na Imprensa Oficial Eletrônica do município, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Recursos Humanos",*** munidos de todos os dos documentos descritos no sub item 13.1 do Edital de Abertura do Concurso.

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Atos do Poder Executivo

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Professor - 32H (Lista Geral)**

Classificação	Inscrição	Nome
115	12296	PATRÍCIA APARECIDA DA ROSA

EMPREGO: **Professor - 32H (Lista Afrodescendentes)**

Classificação	Inscrição	Nome
26	10819	CRISTIANE REIS RODRIGUES PIACENTINI

Secretaria de Recursos Humanos, 21 de novembro de 2026.

Michel Ramiro Carneiro
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2023

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 06/2023, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 06/2023, Capítulo 11, Sub item 11.9- "***O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da convocação na Imprensa Oficial Eletrônica do município, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Recursos Humanos",*** munidos de todos os dos documentos descritos no sub item 11.7 do Edital de Abertura do Concurso.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Gestão (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
125	CLÁUDIA PEREIRA DE ALMEIDA	17016
126	ALLAN PRATES FRANCO	20738

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Gestão (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
193	LARISSA AKAMINE	21911
194	JONATHAN FERNANDO GOMES DA SILVA	16555
195	LETICIA ALCANTARA PEDROSO	12222
196	PRISCILA COELHO CAPELLO	19185
197	CRISTINA GONCALVES RESENDE	22307
198	DANIELLA CORBO	18595
199	ANDRÉ LUIS BARBOSA	18748
200	WILSON ROBERTO PETRAGLIA GONÇALVES	19892
201	DANIEL PEDRO RAMOS DE ARAUJO	13276

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Gestão (Lista Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	Inscrição
34	FELIPE DIAS DOS SANTOS	17307

EMPREGO: **Cirurgião Dentista (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
5	RAUL ANDRADE DOS SANTOS	12155

EMPREGO: **Fiscal Municipal (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
44	CLOVIS TOSHIKAZU SIMIZU	17465

EMPREGO: **Médico - Otorrinolaringologista (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
2	NATHÁLIA NOVELLO FERREIRA	15994

EMPREGO: **Nutricionista (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
6	AMANDA MASSOCATO BRUSCHI	11605

EMPREGO: **Profissional da Fisioterapia/Terapia Ocupacional - Fisioterapia (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
3	GABRIEL FONSECA PAIFFER	19648

EMPREGO: **Profissional da Fisioterapia/Terapia Ocupacional – Terapia Ocupacional (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
3	HELOAR MOREIRA SILVERIO	22338
4	ARIADNE BAZO PRIOSTE	16363

Secretaria de Recursos Humanos, 21 de novembro de 2026.

Michel Ramiro Carneiro
Secretário de Recursos Humanos

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 543/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

Parcialmente a Portaria nº 518/2026-SRH, publicada na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia (IOE), Edição nº 3049, Ano XXX, de 28 de outubro de 2026, que aplicou a **PROGRESSÃO VERTICAL** aos integrantes da Guarda Civil Municipal de Atibaia (GCMA), passando a constar a seguinte alteração na tabela de servidores, retroagindo seus efeitos a ***1º de novembro de 2026***:

Onde se lê:

NOME	CLASSE ANTERIOR	NOVA CLASSE
Josue Francisco Gomes	Guarda Civil Municipal de Atibaia 2ª Classe	Guarda Civil Municipal de Atibaia 1ª Classe

Leia-se:

NOME	CLASSE ANTERIOR	NOVA CLASSE
Sergio Luis Ribeiro	Guarda Civil Municipal de Atibaia 2ª Classe	Guarda Civil Municipal de Atibaia 1ª Classe

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 19 de novembro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando nº 9.337/2025

D E C R E T O Nº 11.902
de 11 de novembro de 2026

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, duas faixas de terras situadas nos lotes 398 e 399 do Jardim Estância Brasil, 5ª Gleba, Bairro Caioçara, destinadas às redes de esgotamento sanitário e de abastecimento de água da SAAE e à rede de drenagem de águas pluviais do Município da Estância de Atibaia, e revoga o Decreto nº 11.830, de 16 de setembro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e pelos artigos 5º, alíneas "d" e "h", e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, amigável ou judicial, em favor do Município da Estância de Atibaia e da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, as seguintes faixas de terras localizadas no Jardim Estância Brasil, 5ª Gleba, Bairro Caioçara, neste Município:

I – faixa de 200,00 m² situada na Rua das Dracenas, lote 398, quadra 12, objeto da matrícula nº 132.154 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia;

II – faixa de 200,00 m² situada na Rua das Cravínias, lote 399, quadra 12, objeto da matrícula nº 132.488 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia.

Parágrafo único. As servidões administrativas destinam-se à implantação, operação, manutenção e acesso às redes de esgotamento sanitário e de abastecimento de água sob responsabilidade da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, bem como à regularização, operação, manutenção e acesso à rede pública de drenagem de águas pluviais já existente, sob responsabilidade do Município da Estância de Atibaia, nos trechos de efetiva coincidência das infraestruturas com as faixas descritas neste artigo.

Art. 2º Ficam o Município da Estância de Atibaia e a SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, autorizados, no âmbito de suas competências, a promover a instituição das servidões administrativas, amigável ou judicialmente, inclusive mediante instrumento conjunto e a invocar, quando cabível, o caráter de urgência previsto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pela SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, inclusive aquelas relativas à possível indenização da área objeto da instituição da servidão administrativa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 11.830, de 16 de setembro de 2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 11 de novembro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Marcia Cavazana Nogueira-
SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA EM SUBSTITUIÇÃO
Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Marcus Macedo -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

***Publicado novamente por conter incorreção.**

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

BDG ENGENHARIA E TOPOGRAFIA
RUA 21 DE MARÇO n°78-B CENTRO – FRANCISCO MORATO - SP, CEP 07901-040
Fones (11) 4609-1841
engenharia@bdg.eng.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Atibaia Brasil 01- empreendimentos Imobiliários Spe Ltda
CNPJ: 30.120.787/0001-96
Endereço: Rua Padre José Teixeira, nº16-sala 8, Cambuí, Campinas-SP
Local do Imóvel: Rua Dracenas – Lote 398 –
Jd. Estancia Brasil – 5ª Gleba - Bairro Caioçara – Atibaia SP.
Nome: Instituição de Servidão de Passagem de Esgoto.
Área (m2): 200,00m2.

Descrição

IMÓVEL: Servidão de Passagem de Esgoto – Lote 398 – Q12
Faixa de terras, situada no bairro Caioçara, zona urbana do município e comarca de Atibaia-SP. Destacado na Matr.132.154 de propriedade de Atibaia Brasil 01-Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Com área de 200,00m² que assim se descreve: mede 4,00m de frente para a Rua das Dracenas (anterior Estrada D – decr.2.490/92); e 4,00m nos fundos onde confronta com o lote 399, mede 50,00m de ambos os lados confrontando do lado esquerdo de quem da rua olha com o lote 400 e do lado direito com o remanescente do lote 398, ambos da quadra 12 do loteamento JD. Estância Brasil – 5ª Gleba.
Esta descrição encerra uma área de 200,00m2.



Resp. Técnico: Bruno Daniel Ortis Gimenes
Engenheiro Civil
CREA: 5063096213-SP
ART: 2620241232816
ART vinculada: 0

Atibaia Saneamento S.A - interessado
CNPJ: 17.337.893/0001-68

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Atos do Poder Executivo

BDG ENGENHARIA E TOPOGRAFIA
RUA 21 DE MARÇO n°78-B CENTRO – FRANCISCO MORATO - SP, CEP 07901-040
Fones (11) 4609-1841
engenharia@bdg.eng.br

Proprietário: Atibaia Brasil 01- empreendimentos Imobiliários Spe Ltda
CNPJ: 30.120.787/0001-96
Endereço: Rua Padre José Teixeira, nº16-sala 8, Cambuí, Campinas-SP
Local do Imóvel: Rua Cravinas – Lote 399
Jd. Estancia Brasil – 5ª Gleba - Bairro Caioçara – Atibaia SP.
Nome: Servidão de Passagem de Esgoto
Área (m2): 200,00m2.

IMÓVEL: Servidão de Passagem de Esgoto – Lote 399 – Q12
Faixa de terras, situada no bairro Caioçara, zona urbana do município e comarca de Atibaia-SP. Destacado na Matr.132.488 de propriedade de Atibaia Brasil 01-Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Com área de 200,00m² que assim se descreve: mede 4,00m de frente para a Rua das Cravínias (anterior Estrada C – decr.2.490/92); e 4,00m nos fundos onde confronta com o lote 398, mede 50,00m de ambos os lados confrontando do lado esquerdo de quem da rua olha com o remanescente do lote 399 e do lado direito com o lote 401, ambos da quadra 12 do loteamento JD. Estância Brasil -Gleba 5.
Esta descrição encerra uma área de 200,00m2.



_____
Resp. Técnico: Bruno Daniel Ortis Gimenes
Engenheiro Civil
CREA: 5063096213-SP
ART: 2620241232816
ART vinculada: 0

_____
Atibaia Saneamento S.A - interessado
CNPJ: 17.337.893/0001-68

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Atos do Poder Executivo

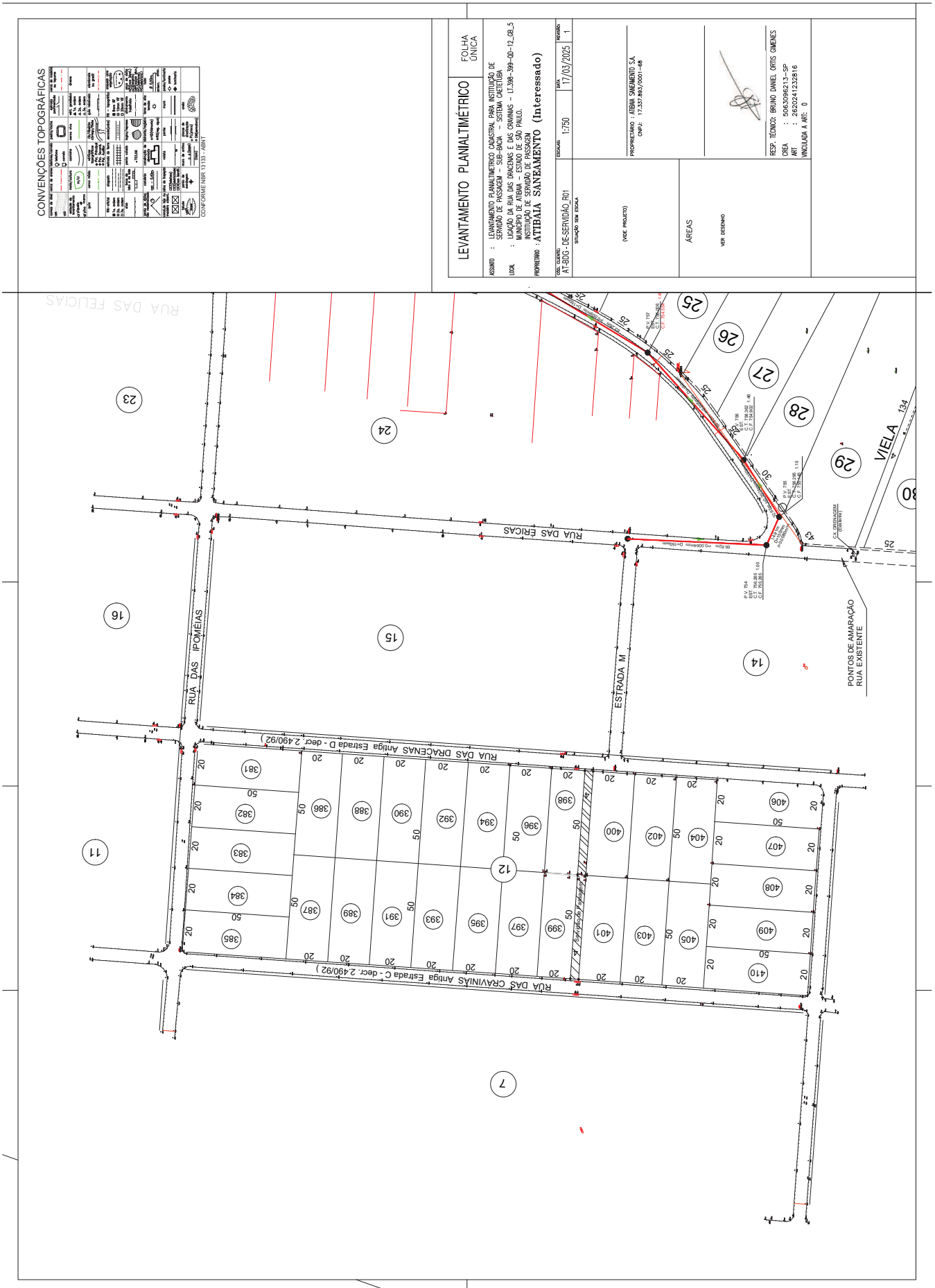

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Atos do Poder Executivo

Memorando nº 12.306/2020

D E C R E T O Nº 11.919
de 19 de novembro de 2026

Dispõe sobre a atualização da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD), da Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (TRSS), da Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços Públicos de Saúde (TRSPS) e da taxa de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de animais mortos, de que trata a Lei Complementar nº 486, de 25 de outubro de 2005 e alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 32, de Lei Complementar nº 486, de 25 de outubro de 2005, alterado pela Lei Complementar nº 741, de 24 de abril de 2017;

Considerando que o índice IPC/FIPE acumulado no período de outubro/2025 a setembro/2026 corresponde a 3,42% (três inteiros e quarenta e dois décimos percentuais),

D E C R E T A:

Art. 1º Os valores das taxas instituídas pela Lei Complementar nº 486, de 25 de outubro de 2005, passam a vigorar a partir de 1º de dezembro de 2026 em conformidade com os valores previstos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A taxa de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de animais mortos, proveniente de estabelecimentos geradores de resíduos sólidos de serviços de saúde, não inclusos na Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde – TRSS será de R$ 12,71 (doze reais e setenta e um centavos) por quilograma.

Art. 3º A geração de resíduos, as quais impliquem no pagamento da Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços Públicos de Saúde (TRSPS), que exceder a 50 (cinquenta) quilogramas por dia, apurados mensalmente, ficará sujeita à taxa adicional de R$ 12,71 (doze reais e setenta e um centavos) por quilograma.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 19 de novembro de 2026.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Marcia Cavazana Nogueira –
SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo.

– Marcus Macedo –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Atos do Poder Executivo

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VALORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICÍLIARES E DE SAÚDE

I – Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) – domicílios residenciais:

CLASSIFICAÇÃO	FAIXA	Valor base mês R$
R-UGR especial	Imóveis com volume de geração potencial de até 10 litros de resíduos por dia	35,96
R-UGR-1	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 10 e até 15 litros de resíduos por dia	53,84
R-UGR-2	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 15 e até 20 litros de resíduos por dia	71,87
R-UGR-3	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 20 e até 50 litros de resíduos por dia	179,54
R-UGR-4	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 50 e até 100 litros de resíduos por dia	359,16
R-UGR-5	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 100 litros de resíduos por dia	466,85

II – Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) – domicílios não residenciais:

CLASSIFICAÇÃO	FAIXA	Valor base mês R$
NR-UGR especial	Imóveis com volume de geração potencial de até 20 litros de resíduos por dia	71,78
NR-UGR-1	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 20 e até 30 litros de resíduos por dia	107,72
NR-UGR-2	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 30 e até 60 litros de resíduos por dia	215,50
NR-UGR-3	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 60 e até 100 litros de resíduos por dia	359,16

III – Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (TRSS):

CLASSIFICAÇÃO	FAIXA	Valor base mês R$
EGRS Especial	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de até 250 gramas de resíduos por dia	93,28
EGRS-1	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 250 e até 500 gramas de resíduos por dia	186,61
EGRS-2	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 500 gramas e até 1 quilograma de resíduos por dia	373,25
EGRS-3	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 1 e até 5 quilogramas de resíduos por dia	1.866,03
EGRS-4	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 5 e até 15 quilogramas de resíduos por dia	5.595,09

IV – Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços Públicos de Saúde (TRSPS):

CLASSIFICAÇÃO	FAIXA	Valor base mês R$
EGRSP Especial	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de até 250 gramas de resíduos por dia	93,28
EGRSP-1	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 250 e até 500 gramas de resíduos por dia	186,61
EGRSP-2	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 500 gramas e até 1 quilograma de resíduos por dia	373,25
EGRSP-3	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 1 e até 5 quilogramas de resíduos por dia	1.866,03
EGRSP-4	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 5 e até 15 quilogramas de resíduos por dia	5.595,09
EGRSP-5	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 15 e até 50 quilogramas de resíduos por dia	18.651,26

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Atos do Poder Executivo

Memorando n° 74.879/2026

D E C R E T O N° 11.920
de 19 de Novembro de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.410.000,00 (dois milhões quatrocentos e dez mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
100 SUPERINTENDÊNCIA
2278 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAAE
40 - 40.100.17.512.0105.2278.31901300.04.110.....R$ 40.000,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
100 SUPERINTENDÊNCIA
2278 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAAE
41 - 40.100.17.512.0105.2278.31901600.04.110.....R$ 10.000,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
200 DIRETORIA DE FINANÇAS
2278 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAAE
15 - 40.200.17.512.0105.2278.31901300.04.110.....R$ 250.000,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
200 DIRETORIA DE FINANÇAS
2278 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAAE
16 - 40.200.17.512.0105.2278.31901600.04.110.....R$ 30.000,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
200 DIRETORIA DE FINANÇAS
2278 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAAE
21 - 40.200.17.512.0105.2278.33903900.04.110.....R$ 20.000,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
300 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2278 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAAE
3- 40.300.17.512.0105.2278.31901100.04.110.....R$ 100.000,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
300 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2278 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAAE
4 - 40.300.17.512.0105.2278.31901300.04.110.....R$ 50.000,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
300 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2278 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAAE
7 - 40.300.17.512.0105.2278.33903000.04.110.....R$ 50.000,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
300 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2278 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAAE
9 - 40.300.17.512.0105.2278.33903600.04.110.....R$ 20.000,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
400 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
2278 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAAE
28- 40.400.17.512.0105.2278.31901300.04.110.....R$ 800.000,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
400 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
2278 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAAE
29- 40.400.17.512.0105.2278.31901600.04.110.....R$ 140.000,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
400 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
2279- MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS SISTEMAS DE CAPATAÇÃO, TRATAMENTO DE ÁGUA
56- 40.400.17.512.0105.2279.33903000.04.110.....R$ 670.000,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
400 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
2282 - GESTÃO DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA
67- 40.400.17.512.0106.2282.33678300.04.110.....R$ 180.000,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
500 - DIRETORIA DE RESÍDUOS E MEIO AMBIENTE
2283 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DE SAÚDE PÚBLICA
71 - 40.500.17.512.0107.2283.31901300.04.110.....R$10.000,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
500 - DIRETORIA DE RESÍDUOS E MEIO AMBIENTE
2283 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DE SAÚDE PÚBLICA
72 - 40.500.17.512.0107.2283.31901600.04.110.....R$40.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentária da Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia:

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
100 SUPERINTENDÊNCIA
2278 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAAE
43 - 40.100.17.512.0105.2278.31909400.04.110.....R$ 100.000,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
100 SUPERINTENDÊNCIA
2278 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAAE
51- 40.100.17.512.0105.2278.33904000.04.110.....R$ 50.000,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
100 SUPERINTENDÊNCIA
2278 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAAE
55- 40.100.17.512.0105.2278.44905200.04.110.....R$ 100.000,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
200 DIRETORIA DE FINANÇAS
2278 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAAE
14 - 40.200.17.512.0105.2278.31901100.04.110.....R$ 200.000,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
200 DIRETORIA DE FINANÇAS
2278 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAAE
20 - 40.200.17.512.0105.2278.33903600.04.110.....R$ 50.000,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
200 DIRETORIA DE FINANÇAS
2278 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAAE
26 - 40.200.17.512.0105.2278.44905200.04.110.....R$ 90.000,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
400 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
2278 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAAE

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Atos do Poder Executivo

27- 40.400.17.512.0105.2278.31901100.04.110.....R$ 200.000,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
400 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
2278 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAAE
34- 40.400.17.512.0105.2278.33903600.04.110.....R$ 50.000,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
400 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
2278 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAAE
38- 40.400.17.512.0105.2278.44905200.04.110.....R$ 80.000,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
400 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
2279- MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS SISTEMAS DE CAPATAÇÃO, TRATAMENTO DE ÁGUA
57- 40.400.17.512.0105.2279.33903900.04.110.....R$ 300.000,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
400 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
2279- MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS SISTEMAS DE CAPATAÇÃO, TRATAMENTO DE ÁGUA
59- 40.400.17.512.0105.2279.44905100.04.110.....R$ 200.000,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
400 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
2279- MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS SISTEMAS DE CAPATAÇÃO, TRATAMENTO DE ÁGUA
60- 40.400.17.512.0105.2279.44905200.04.110.....R$ 50.000,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
400 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
2280 - IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA ETA CENTRAL
61- 40.400.17.512.0105.2280.44905100.04.110.....R$ 240.000,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
400 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
2281 - MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO
62- 40.400.17.512.0105.2281.33903000.04.110.....R$ 200.000,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
400 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
2281 - MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO
65- 40.400.17.512.0105.2281.44905100.04.110.....R$ 200.000,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
400 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
2281 - MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO
66- 40.400.17.512.0105.2281.44905200.04.110.....R$ 200.000,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
500 - DIRETORIA DE RESÍDUOS E MEIO AMBIENTE
2283 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DE SAÚDE PÚBLICA
70- 40.500.17.512.0107.2283.31901100.04.110.....R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 19 de novembro de 2026.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Marcia Cavazana Nogueira -
SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA EM SUBSTITUIÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Marcus Macedo –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 49.759/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 986
de 19 de novembro de 2026

Altera a Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, e suas alterações, no que dispõe sobre a Estrutura de Empregos, Carreiras e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III - Quadro da Tabela Salarial - da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, e suas alterações, exclusivamente quanto aos empregos públicos de Contador e Fiscal de Tributos, que passam a vigorar com as referências salariais constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

Art.2º Fica alterado o Anexo V - Perfil e Descrições dos Empregos - da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, e suas alterações, exclusivamente quanto ao campo "Referência Salarial Inicial" dos empregos públicos de Contador e Fiscal de Tributos, que passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º Permanecem inalterados os requisitos de ingresso, as jornadas de trabalho, as atribuições, a forma de provimento, o desenvolvimento na carreira e as demais regras aplicáveis aos empregos públicos de Contador e Fiscal de Tributos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 19 de novembro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Alexandre Aluizio Marchi -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Michel Ramiro Carneiro -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Marcus Macedo -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Atos do Poder Executivo

ANEXO I
ALTERAÇÃO DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 582/2008
TABELA SALARIAL
REFERÊNCIA SALARIAL - JORNADA DE TRABALHO

Emprego	Jornada de Trabalho (horas)	Referência Salarial
Contador	200	QS5-N1-R17
Fiscal de Tributos	200	QS5-N1-R14

Permanecem inalterados os demais elementos do Anexo III da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, e suas alterações.

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Atos do Poder Executivo

ANEXO II
ALTERAÇÃO DO ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 582/2008
PERFIL E DESCRIÇÕES DOS EMPREGOS - NÍVEL SUPERIOR

Alteração exclusiva do campo "Referência Salarial Inicial"

Emprego	Referência Salarial Inicial
Contador	QS5-N1-R17
Fiscal de Tributos	QS5-N1-R14

Permanecem integralmente inalterados os requisitos mínimos para ingresso, a jornada de trabalho de 40 horas semanais e as atribuições específicas constantes do Anexo V da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, e suas alterações.

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Período de 07/11/2026 a 19/11/2026

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2026: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
57111/2026	57111/2026	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	94452502000109	5620101	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alimentos
575972/2026	57972/2026	Rer Isa S Transportes ltda	35856333000100	4930202	Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Alimentos
5538347/2026	5538347/2026	Ati Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda	57607673000121	4633801	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	Alimentos
5568996/2026	5568996/2026	Boa Vista Tilápia Park Ltda	68489561000130	5611201	Restaurantes e similares	Alimentos
5531873/2026	5531873/2026	Josiane Petri de Freitas Bueno	1861045000113	5611203	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5569804/2026	5569804/2026	Seo Dito Bar e Restaurante Ltda	11045206000164	5611201	Restaurantes e similares	Alimentos
5508982/2026	5508982/2026	Padaria Nice Ltda	44508000000172	4721102	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
5522929/2026	5522929/2026	Monica Passador dos Reis	23642034000185	5611203	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5514178/2026	5514178/2026	Lacerda Suplementos Ltda	33111704000435	5620104	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
5586336/2026	5586336/2026	Jessyca de Souza Rocha	20408429000120	5611203	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5556825/2026	5556825/2026	Armazém Galdino Ltda	18822788000500	4711302	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
5525151/2026	5525151/2026	Dili Café Ltda	48150624000383	4721102	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
5532043/2026	5532043/2026	Beit Lehen Panificação e Comércio Ltda	68429334000119	5620102	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alimentos
5595099/2026	5595099/2026	Adega Armazém Portão Ltda	64975929000119	5620104	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
5204380/2026	5204380/2026	Bar e Lanchonete Italianos Ltda	56030602000146	5611203	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5597500/2026	5597500/2026	Ana Paula Nunes Moreira	49617671000195	5611203	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Atos da Vigilância Sanitária

5517559/2026	5517559/2026	Kekos Padaria e Confeitaria Ltda	52489812000146	4721102	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
5565981/2026	5565981/2026	Hanei Importadora e Distribuidora de Alimentos Ltda	46139939000132	4637199	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
48843/2026	48843/2026	Pita Bread Industria Panificação Ltda	62078027000154	1091101	Fabricação de produtos de panificação industrial	Alimentos
5595013/2026	5595013/2026	L Alves Asciutti Pizzaria Ltda	59703028000138	5620104	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
5531989/2026	5531989/2026	SP Brasil Atacado e Varejo de Gêneros Alimentícios Ltda	15610121000122	4711302	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
5525336/2026	5525336/2026	Thess Produtos e Serviços Integrados Ltda	68434100000160	5611203	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5517501/2026	5517501/2026	M M Pizzaria Atibaia Ltda	66936852000101	5611201	Restaurantes e similares	Alimentos
5591423/2026	5591423/2026	SAC Barbosa	8538222000174	5620102	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alimentos
5607049/2026	5607049/2026	CC do Carmo Cerqueira Oliveira Açougue e Mercearia	11717134000144	4722901	Comércio varejista de carnes - açougue	Alimentos
45957/2026	45957/2026	Brasterápica Pharmacêutica Ltda	46179008000320	1099607	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	Alimentos
5586544/2026	5586544/2026	Jaianne Naiade Gonçalves Segueto	61970199000175	5611203	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5564143/2026	5564143/2026	Onji & Yeyama Restaurante Ltda	12068800000123	5611201	Restaurantes e similares	Alimentos
5562524/2026	5562524/2026	Nutrilevis Produtos Naturais Ltda	115512000101	4639701	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Alimentos
43112/2026	43112/2026	Prodipani Brasil Produtos Alimentares	14535032000104	1062700	Moagem de trigo e fabricação de derivados	Alimentos
43111/2026	43111/2026	Prodipani Brasil Produtos Alimentares	14535032000104	1091101	Fabricação de produtos de panificação industrial	Alimentos
5587010/2026	5587010/2026	Camaro Rosa Ltda	63319030000185	5611201	Restaurantes e similares	Alimentos
5561477/2026	5561477/2026	Movi Ltda	68632465000101	5611203	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5525560/2026	5525560/2026	Adilson dos Santos	29910421000131	5611203	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5607329/2026	5607329/2026	Samara Porto Silva	68874971000102	5611203	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5519770/2026	5519770/2026	Maria Eduarda de Lima Sousa	62902646000111	5611203	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Atos da Vigilância Sanitária

5519766/2026	5519766/2026	Cabanas Confeitaria e Churros Ltda	68425309000167	1091102	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Alimentos
5557344/2026	5557344/2026	Regiane Aparecida Machado	46977322000196	5620104	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
5538728/2026	5538728/2026	Raimundo Jesus Pires	30690097000150	4721102	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
53719/2026	53719/2026	Neo Fue Transplante Capilar Ltda	68487666000150	8630501	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Medicina
53330/2022	54683/2026	Guadagnucci Assistência Médica Ltda	23820473000130	8630502	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
57519/2026	57519/2026	Brito e Barbosa Médicos Associados Ltda	19068970000157	8640299	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica – não especificadas anteriormente	Medicina
57522/2026	57522/2026	Brito e Barbosa Médicos Associados Ltda	19068970000157	8630501	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Medicina
29375/2020	71773/2026M	Prefeitura da Estância de Atibaia - CEI Maria Regina Alfonsi Quintanilha	45279635000108	8511200	Educação infantil - creches	Medicina
5505804/2026	5505804/2026	Clínica Nelson Valente Ltda	64018534000122	8630503	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
27220/2024	52484/2026	INN BY Melissa Piercing e Tatuagem Ltda	52116636000105	9609206	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	Medicina
5580389/2026	5580389/2026	Alessandra Wimmer Terapias Integradas Slu Ltda	47409039000392	8690903	Atividades de acupuntura	Medicina
5792688/20	58297/2026	Imon Instituto Moratense de Nefrologia Ltda	28937926000399	8640203	Serviços de diálise e nefrologia	Medicina
3544/1999	58601/2026	Albert Sabin Hospital e Maternidade Ltda	4275687000129	8640212	Serviço de hemoterapia	Medicina
558/6544	48744/2026	Nucleo de Integração Luz do Sol Ltda	1494342000178	8711503	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Medicina
5528423/2026	5528423/2026	Novamed Imagem Ltda	7671580000198	8630503	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
5566352/2026	5566352/2026	Zen Cor Serviços Medicos Ltda	35445583000101	8630503	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
5586964/2026	5586964/2026	Instituto Accord Centro Integrado de Fisioterapia & Saúde Ltda	48423663000145	8690903	Atividades de acupuntura	Medicina
5567140/2026	5567140/2026	Edvaldo Costa de Lima Ltda	5651366000925	4774100	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Atos da Vigilância Sanitária

2774/2008	53781/2026	David Chaves Cruz	13791585835	8630504	Atividade odontológica	Odontologia
43612/2025	52832/2026	Sorria Mais Atibaia Ltda	43575387000117	8630504	Atividade odontológica	Odontologia
33171/2026	33171/2026	Patricia Lopes Guedes Cruz - Odontologia	66418851000167	8630504	Atividade odontológica	Odontologia
55470/2025	55256/2026	Irmandade Civil Pró Vila de São Vicente de Paulo	44515963000101	8630504	Atividade odontológica	Odontologia
2878/2008	38461/2026	Clínica Odontológica Sorria Agora Ltda	9548338000100	8630504	Atividade odontológica	Odontologia
20652/2024	19231/2026	Fernando Kurosawa	5925234898	8630504	Atividade odontológica	Odontologia
50684/2026	57658/2026	Henrique Bizinha Rolin de Souza	40172319854	8630504	Atividade odontológica	Odontologia
5424/2018	59054/2026	Prev Mais Medicina Oral e Integrativa Ltda	29494021000192	8630504	Atividade odontológica	Odontologia
58191/2026	58191/2026	Jose Faustino de Oliveira	5279486833	9602501	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
5792688/2026	5792688/2026	Vanderlucia Coelho	40538570000154	9602501	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
5528544/2026	5528544/2026	Alice Carolina Araujo da Silva	68400094000120	9602502	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
51886/2026	51886/2026	Rosilei Jardim Minucelli Ltda	60411131000193	9602502	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
53238/2026	53238/2026	Rafael Evolque Dias da Rosa	5572266500009	9602502	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento. Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais através do sistema Atibaia Sem Papel- Protocolo Digital de documentos no site da Prefeitura de Atibaia www.prefeituradeatibaia.com.br e as licenças de funcionamento sanitária no SIVISA CIDADÃO, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

LTA	ANO	PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CNAE
68	2026	18.982/2026	Laboratório Doctor Aliança Ltda	32.133.980/0002-78	8610-1/02
69	2026	53.200/2026	Lar do Idoso San German Ltda	01.177.637/0001-10	8711-5/02
70	2026	23.754/2026	Brudafer Águas Minerais Ltda	09.478.376/0001-80	1121-6/00
71	2026	39.164/2026	Odontologia Martelli Ltda	68.020.576/0001-54	8630-5/04
72	2026	56.953/2026	New Operadora de Planos e Radiologia Ltda	44.430.552/0001-05	8630-5/04
73	2026	51.872/2026	Clínica Belissi Saúde e Beleza Ltda	40.431.891/0001-55	8630-5/01
74	2026	56.385/2026	Centro Wellness Performance Ltda	49.442.555/0001-82	8630-5/01

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Atos da Vigilância Sanitária

3) AUTOS DE INFRAÇÃO

Prot AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
F 6796/2026	D-26.151	Fábio Araújo Fidelis	Por não possuir abrigo adequado para o armazenamento externo dos resíduos de serviços de saúde	Artigos 52, 53, 55, 110 e 122 inciso III da Lei Estadual 10083/1998 c/c artigos 34, 35 e 37 da Resolução RDC Anvisa 222/2018 c/c artigo 4º inciso V da Resolução RDC Anvisa 63/2011	Medicina
F 6797/2026	D-26.159	Vanessa Santos de Freitas Santana	Por não possuir abrigo adequado para o armazenamento externo dos resíduos de serviços de saúde	Artigos 52, 53, 55, 110 e 122 inciso III da Lei Estadual 10083/1998 c/c artigos 34, 35 e 37 da Resolução RDC Anvisa 222/2018 c/c artigo 4º inciso V da Resolução RDC Anvisa 63/2011	Medicina
F 6798/2026	D-26.152	Priscila Alves Bellasalma	Por não possuir abrigo adequado para o armazenamento externo dos resíduos de serviços de saúde	Artigos 52, 53, 55, 110 e 122 inciso III da Lei Estadual 10083/1998 c/c artigos 34, 35 e 37 da Resolução RDC Anvisa 222/2018 c/c artigo 4º inciso V da Resolução RDC Anvisa 63/2011	Medicina
F 6749/2026	2322	Brasterápica Ind. Farmaceutica Eireli	Por manter máquina encartuchadeira em condições inadequadas de segurança, devido a deficiência na fixação da proteção fixa de acrílico, comprometendo a eficácia e possibilitando o acesso dos trabalhadores às suas zonas de perigo	Art. 29, 110 e 122 inciso VII e XIX da Lei Estadual 10083/98 vinculantes a NR 12 da Lei Federal 6514/77 da Portaria Federal 3214/78	Saúde do Trabalhador
F 6795/2026	D-26-160	Gilvanir Tavares Gontilho	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art.46 e Art.49 Inc. XII e XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art. 110 da Lei Estadual 10083/1998.	Ambiental

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
F 5992/2026	Alex Damião Lima Ferreira	1225	AIPA	2043	Alimentos
F 4354/2026	Grand House Garden Centro de Evolução Biopsicossocial Ltda	1695	AIPA	1300	Medicina
F 6393/2026	HVE Empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda	DI-26-141	AIPM	D-26-137	Ambiental
F 6440/2026	Soemis da Silveira Campos Molena	DI- 26-139	AIPM	D-26-145	Ambiental
F 6562/2026	Thiago Vilela de Araujo Drogaria e Perfumaria	DI-26.142	AIPA	D-26.150	Farmácia
F 6479/2026	Hospital Novo Atibaia S.A.	1697	AIPM	1325	Medicina
F 6478/2026	Hospital Novo Atibaia S.A.	1696	AIPM	1324	Medicina

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Atos da Vigilância Sanitária

F 6545/2026	Celia Ferreira Arantes	DI-26-147	AIPM	D-26-139	Ambiental
F 6540/2026	Ana Elisa da Silva Barros	DI-26-144	AIPM	D-26-140	Ambiental
F 6525/2026	Daniel Pedros - Espólio	DI- 26-145	AIPM	D-26-143	Ambiental
F 6522/2026	Euripedes Barbosa - Espolio	DI-26-146	AIPM	D-26-149	Ambiental
F 6527/2026	WMS Supermercados do Brasil Ltda	DI-26-143	AIPA	D-26-147	Alimentos
F 39398/2026	Soluções Serviços Terceirizados Eireli	DI- 26-136	AIPM	D-26-080	Alimentos
F 5979/2026	Elisa Oishi	DI- 26-133	AIPM	D-26-132	Ambiental
F 6319/2026	Artur Guise	1401	AIPA	2048	Alimentos
F 6418/2026	Aparecida Ortigosa	DI-26-148	AIPM	D-26-135	Ambiental
F 6470/2026	Creuza Viana de Almeida	DI- 26-149	AIPM	D-26-146	Ambiental

5) NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nº da NRM	Ref. ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	Processo	Área
DN - 26-059	DI-26-122	Vicenzo Perini Neto	F 4258/2026	Ambiental
DN - 26-060	DI-26-134	Maria Norimar Alves Yanikian	F 5340/2026	Ambiental
DN - 26-063	DI-26-128	Silvia de Cassia Alexandre	F 5901/2026	Ambiental
DN- 26-061	DI-26-132	Geraldo Gammardella	F 5348/2026	Ambiental
DN - 26-062	DI- 26-131	Eva Maria Gonçalves Sueshigue	F 5401/2026	Ambiental

6) RECURSOS

Área	Processo referência	Razão Social da Empresa / Nome do Autuado	Protocolo Solicitação	Situação
Alimentos	P 57512/2026	Leonardo Marim Guimaraes de Oliveira	57512/2026	Deferido
Medicina	F 6478/2026	Hospital Novo Atibaia S.A.	56996/2026	Indeferido
Medicina	F 6479/2026	Hospital Novo Atibaia S.A.	56997/2026	Indeferido
Ambiental	P 58029/2026	Cristiano Moutinho Terzariol	58029/2026	Deferido
Farmácia	F 6562/2026	Thiago Vilela de Araújo	57790/2026	Indeferido
Medicina	F 6424/2026	Casa de Reabilitação Reviver Ltda	59165/2026	Indeferido
Medicina	F 6432/2026	Casa de Reabilitação Reviver Ltda	59163/2026	Indeferido
Medicina	F 6422/2026	Casa de Reabilitação Reviver Ltda	59159/2026	Indeferido
Medicina	F 6435/2026	Casa de Reabilitação Reviver Ltda	59158/2026	Indeferido

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

7) SOLICITAÇÕES

Área	Processo referencia	Razão Social da Empresa / Nome do Autuado	Protocolo Recurso	Situação
Medicina	5706702/2026	Hospital Leonardo Da Vinci Ltda	57590/2026	Deferido

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Atos da Vigilância Sanitária

Outros	36403/2020	Diogo Pisani Kardous Eireli	52386/2026	Deferido
Medicina	4619/2007	Pooltex Indústria e Comércio de Produtos Médicos	57916/2026	Deferido
Medicina	4619/2007	Pooltex Indústria e Comércio de Produtos Médicos	57920/2026	Deferido
Medicina	6574/2011	Nagaoka Serviços de Saúde Ltda	58085/2026	Deferido
Medicina	3544/1999	Albert Sabin Hospital e Maternidade Ltda	58059/2026	Deferido
Medicina	29375/2026	Prefeitura da Estância de Atibaia - CEI Profª Maria Regina Alfonsi Quintanilha	71770/2026	Deferido
Outros	58089/2026	Maria Eduarda Duarte Fernandes	58089/2026	Indeferido
Odontologia	43172/2026	SEST Serviço Social do Transporte	58209/2026	Deferido
Odontologia	43172/2026	SEST Serviço Social do Transporte	58211/2026	Deferido
Odontologia	43172/2026	SEST Serviço Social do Transporte	58210/2026	Deferido
Odontologia	43172/2026	SEST Serviço Social do Transporte	58216/2026	Deferido
Medicina	29375/2020	Prefeitura da Estância de Atibaia - CEI Profª Maria Regina Alfonsi Quintanilha	71771/2026	Deferido
Medicina	4619/2007	Pooltex Indústria e Comércio de Produtos Médicos	57914/2026	Indeferido
Outros	58621/2026	Shopee Comércio Eletrônico Ltda	58621/2026	Indeferido
Medicina	59088/2026	Hospital Leonardo Da Vinci Ltda	59088/2026	Indeferido
Medicina	59087/2026	Hospital Leonardo Da Vinci Ltda	59087/2026	Indeferido
Odontologia	48154/2026	Apple Odontologia Clínica Ltda	58995/2026	Deferido
Odontologia	48154/2026	Apple Odontologia Clínica Ltda	58984/2026	Deferido
Odontologia	48154/2026	Apple Odontologia Clínica Ltda	58987/2026	Deferido
Medicina	38140/2018	Skin Soft II Serviços Estéticos Ltda	59482/2026	Indeferido
Odontologia	59555/2026	Sandra Regina Feitosa de Oliveira Cardoso	59555/2026	Indeferido
Medicina	45297/2026	Clínica Primavera Ltda	45297/2026	Indeferido
Odontologia	50022/2026	Belvy Odontologia e Estética Ltda	50022/2026	Indeferido
Medicina	47847/2026	Mikawasaki Clínica Médica Ltda	47847/2026	Indeferido
Odontologia	45683/2026	Araújo Odontologia Ltda	45683/2026	Indeferido
Odontologia	45715/2026	Lumina Odontologia e Saúde Ltda	45715/2026	Indeferido
Medicina	52412/2026	AMHA Saúde S.A.	52412/2026	Indeferido
Medicina	56504/2026	Unimagem Unidade de Diagnóstico por Imagem São Francisco	56504/2026	Indeferido
Medicina	56501/2026	Unimagem Unidade de Diagnóstico por Imagem São Francisco	56501/2026	Indeferido
Medicina	56495/2026	Unimagem Unidade de Diagnóstico por Imagem São Francisco	56495/2026	Indeferido
Medicina	56489/2026	Unimagem Unidade de Diagnóstico por Imagem São Francisco	56489/2026	Indeferido
Medicina	56504/2026	Unimagem Unidade de Diagnóstico por Imagem São Francisco	56504/2026	Indeferido
Medicina	51997/2026	Hospitais Integrados da Gávea S.A.	51997/2026	Indeferido
Odontologia	36447/2018	Vieira e Fambrini Odontologia Ltda	58817/2026	Deferido
Medicina	53723/2026	Neo Fue Transplante Capilar Ltda	53723/2026	Indeferido
Prestação de Serviço	55801/2026	Voltoforma Saúde e Estética Ltda	55801/2026	Indeferido
Odontologia	49797/2026	Natália Caviglione	49797/2026	Indeferido

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Atos da Vigilância Sanitária

Medicina	52850/2026	Clínica de Psicoterapia e Psiquiatria Jequitibá Ltda ME	52850/2026	Indeferido
Medicina	53775/2026	Escareli Clínica e Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho	53775/2026	Indeferido
Medicina	52851/2026	Clínica de Psicoterapia e Psiquiatria Jequitibá Ltda ME	52851/2026	Indeferido
Medicina	53722/2026	Neo Fue Transplante Capilar Ltda	53722/2026	Indeferido
Medicina	55486/2026	Centro Wellness Performance Ltda	55486/2026	Indeferido
Alimentos	59533/2026	Sabores Express Ltda	59533/2026	Indeferido
Alimentos	59540/2026	Sabores Express Ltda	59540/2026	Indeferido
Odontologia	59742/2026	Patrícia Gross	59742/2026	Indeferido
Odontologia	59820/2026	Carolina Cristina Marconi Duarte	59820/2026	Indeferido

8) ARQUIVO MORTO

Protocolo	Endereço	Bairro	Assunto	Motivo
O 1140/2026	Rua Concórdia 64	Jardim Imperial	Medicina	Estabelecimento clandestino - Não constatada situação de risco à saúde
59151/2026	Casa de Reabilitação Reviver Ltda	Medicina	Solicitação de desinterdição	Duplicidade
59499/2026	Reabilita Sabin Ltda	Medicina	Solicitação de licença inicial	Não possui cadastro no VRE
59468/2026	Sest Serviço Social do Transporte	Odontologia	Solicitação de renovação da LF	Duplicidade
58681/2026	Skin Soft II Serviços Estéticos Ltda	Medicina	Solicitação de renovação da LF	Atividade de médio risco

Carlos Garcia Louzada
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani 100 –Parque Gerônimo de Camargo - Atibaia – SP

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Câmara da Estância de Atibaia

PAUTA DA ORDEM DO DIA – 40ª Sessão Ordinária, de 24 de novembro de 2026, às 17h:

I – PROJETO DE LEI n° 102/2026, com emendas aprovadas, de autoria do chefe do Executivo municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2027, e dá outras providências (redação final – maioria simples).

Atibaia, 19 de novembro de 2026.

DEREK ISHIDA BONJARDIM
Presidente

Ata da 39ª Sessão Ordináriada Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

PRESIDENTE: Derek Ishida Bonjardim
1º VICE-PRESIDENTE: José Carlos Machado
2º VICE-PRESIDENTE: Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth
1º SECRETÁRIO: Takao Ikeda
2º SECRETÁRIO: Antônio Carlos de Lima

Aos 17 de novembro de 2026, às 17:05 horas, no Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", situado à Avenida 9 de Julho n° 265, realiza-se a 39ª Sessão Ordinária. Após a respectiva verificação, feita pelo 1° Secretário, constata-se a presença de quórum regimental suficiente à abertura da sessão.

ESTÃO PRESENTES NESTA SESSÃO, OS SEGUINTES VEREADORES: Vereador Fernando Soares de Souza - PSB; Vereador Julio Cesar Mendes - MDB; Antônio Carlos de Lima – MDB; José Bernardo Denig - PL; Ademilson Donizete Militão - PSB; Derek Ishida Bonjardim – PL; Takao Ikeda - PL; Lucas de Oliveira Cardoso - Republicanos; José Carlos Machado – PSDB; Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth - PSD; Lucas Altieri Garcia – PL.

VEREADOR AUSENTE: não há.

MATÉRIAS DO EXPEDIENTE

Propositura	Despacho
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 22/2026, de autoria do vereador Lucas Cardoso, que institui o Programa Ambiental "IPTU Verde" no Município da Estância de Atibaia.	Ao jurídico e, após, às Comissões de Justiça, de Finanças e de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal.
PROJETO DE LEI n° 118/2026, de autoria do vereador José Bernardo Denig, que dispõe sobre a inserção da Festa do Morango Atibaia e Jarinu no Calendário Anual de Festividades do Município da Estância de Atibaia, durante o mês de julho, e dá outras providências.	Ao jurídico e, após, às Comissões de Justiça, de Finanças e de Administração Pública.
PROJETO DE LEI n° 119/2026, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a denominação do Centro Comunitário de Educação Infantil - CCEI, em construção, situado na Rua Koichi Nakazawa, s/n, no bairro do Tanque, neste Município, que passa a denominar-se "CCEI Estácio Estevam Vizgaudis".	Ao jurídico e, após, às Comissões de Justiça, de Finanças e de Administração Pública.
SUBSTITUTIVO n° 01 ao PROJETO DE RESOLUÇÃO n° 06/2026, ambos de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a organização administrativa e estrutura funcional da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências.	Referida proposição é objeto de requerimento de urgência especial, o que será anunciado no momento oportuno.

INDICAÇÕES

Nos termos do art. 323, §2°, do Regimento Interno, dispenso a leitura das indicações em razão de constarem previamente do expediente da Sessão, com disponibilização no site da Câmara Municipal. Sendo assim, informo que todas serão devidamente encaminhadas ao Poder Executivo.

1. Indicação nº 1052/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, URGENTE INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano (SMPU) ou à Secretaria Municipal competente para revitalizar/repintar as faixas de travessia de pedestres e a sinalização horizontal de legenda (inscrição) "PARE" conforme dispõe o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST), CONTRAN, volume IV, Sinalização Horizontal, que pela ação do tempo e do tráfego constante de veículos, acarretaram desgaste, comprometendo sua visibilidade e eficácia, ambas sinalizações de trânsito localizadas na Rua Antônio Teixeira esquina com a Rua Londres, nas proximidades da EE Prof João Antônio Rodrigues e da EM Profª Therezinha do Menino Jesus S.C. Sirena, com coordenadas

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Câmara da Estância de Atibaia

geográficas 23°07'19.0"S 46°35'13.2"W, bairro Caetetuba, nesta urbe. Ocorre que conforme pode ser verificado nas imagens enviadas pelo munícipe Sr Mário, além do desgaste natural das pinturas também foram feitas obras da SAAE que intensificaram ainda mais esse processo, impossibilitando a travessia segura dos transeuntes em geral, especialmente dos alunos, pais e funcionários dos estabelecimentos de ensino mencionados. Ressalta-se que as áreas escolares exigem atenção redobrada dos motoristas, sendo indispensável que a sinalização esteja em boas condições de visibilidade, permitindo a identificação antecipada dos pontos de travessia e das áreas de parada obrigatória. Dessa forma, a repintura das sinalizações contribuirá para a prevenção de acidentes, a redução de riscos de atropelamentos e a promoção de um trânsito mais seguro e organizado. Esclareço que a presente indicação ressalta que as faixas de pedestres são cruciais à segurança e à organização do trânsito urbano, reduzindo acidentes, garantindo a visibilidade, a prioridade do pedestre, conscientizando os usuários da via sobre a importância do respeito às regras de trânsito. FAIXA DE PEDESTRES SALVA VIDAS. Fato comunicado a este Gabinete pelo munícipe Mário, em 10Nov26, às 18h01, via mensagem de Whatsapp. Ofício 1doc. Prot. 58828/2026.

2. Indicação nº 1053/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano para que proceda a estudo técnico nos termos do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST), CONTRAN, volume V, Sinalização Vertical, para a instalação de semáforo de controle de passagem de pedestres (botoeira/acionamento manual), com os recursos de acessibilidade necessários como: sinal sonoro para pessoas com deficiência visual e tempo de travessia compatível com idosos e pessoas com mobilidade reduzida, na Av. Jerônimo de Camargo na altura do Av. Terceiro Centenário, coordenadas geográficas 23°06'36.9"S 46°32'43.0"W, bairro Terceiro Centenário, nesta urbe. A presente solicitação tem como objetivo proporcionar maior segurança aos pedestres que necessitam atravessar a referida avenida, considerando o intenso fluxo de veículos e a dificuldade de encontrar oportunidades adequadas para realizar a travessia, situação que pode expor a população a riscos de acidentes e atropelamentos. A implantação de semáforo específico para pedestres, devidamente equipado com botoeira para acionamento sob demanda, permitirá organizar os movimentos de veículos e pedestres, garantindo intervalos apropriados para a travessia e proporcionando maior previsibilidade e segurança a todos os usuários da via. A medida reveste-se de especial importância para crianças, idosos, estudantes, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, bem como para os demais pedestres que circulam diariamente pelo local. Ressalta-se que a segurança viária deve contemplar não apenas a fluidez do trânsito, mas, sobretudo, a preservação da vida e a proteção dos usuários mais vulneráveis do sistema viário. Solicitação apresentada pelo munícipe Sr Humberto Santos, pessoalmente, nesta data (10Nov26). Ofício 1doc. Prot. 58837/2026.

3. Indicação nº 1054/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano (SMPU) para que providencie o necessário ajuste de posicionamento com a correta fixação da placa de sinalização de trânsito que regulamenta o estacionamento rotativo, placa de estacionamento regulamentado R-6b, que se encontra instalada de forma invertida, comprometendo sua legibilidade e a correta visualização por parte dos condutores, na Rua São Vicente de Paula, lateral da residência de nº 254 da Rua Zeferino Alves do Amaral, coordenadas geográficas 23°06'53.6"S 46°32'54.0"W, centro, nesta urbe. Dessa forma, é necessário o imediato ajuste para que a placa fique devidamente orientada, garantindo a efetividade da regulamentação de tráfego. A posição e orientação das placas são fundamentais para garantir a efetividade da sinalização, devendo sempre estar corretamente visíveis e no sentido do fluxo a que se destinam. Assim, recomenda-se o imediato ajuste de posicionamento com a correta fixação da placa de sinalização de trânsito que regulamenta o estacionamento rotativo, no mencionado local. Irregularidade constatada in loco por este Vereador em 06Nov26, às 13h05, ao transitar pelo local. Ofício 1doc. Prot. 58846/2026.

4. Indicação nº 1055/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, 1ª REITERAÇÃO INDICAÇÃO LEGISLATIVA de Protocolo 49.053/2026, Código nº 664.617.895.919.986.496, em 16/09/2026, há 1 mês e 25 dias. Reitero ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar os serviços de roçado/capinação e principalmente de limpeza de área pública que, segundo a solicitante, até a presente data não foram realizados e continua com mato alto e acúmulo de resíduos, vide imagens juntadas à presente Indicação Legislativa, na Rua Thereza Francisca Ferreira de Oliveira, ao lado do nº 1199, coordenadas geográficas 23°07'56.2"S 46°35'50.6"W, Residencial Jardins da Catalunha, bairro Caetetuba, nesta urbe. Ocorre que, conforme pode ser constatado nas imagens capturadas do vídeo enviado pela solicitante, Sra. Andressa, munícipe e vizinha do local, e que se encontram acostadas à presente Indicação Legislativa, de fato, há a necessidade da presença de equipe do serviço de zeladoria no local, com a finalidade de providenciar o respectivo serviço de remoção da vegetação, mediante capinação ou roçado, com a devida limpeza e adequação do espaço, a fim de garantir as condições de segurança e acessibilidade previstas pela legislação urbana vigente, visando a melhoria da limpeza, da estética urbana e da segurança de pedestre. A vegetação alta facilita a proliferação de mosquitos, como o Aedes aegypti, transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya, além de atrair outros animais peçonhentos como cobras, escorpião, aranha e ratos. A limpeza e o ordenamento urbano embelezam a cidade e demonstram cuidado com o espaço público, o que melhora a qualidade de vida dos cidadãos. Ressalto que a situação em que se encontra o logradouro tem elevado potencial de se tornar área degradada e consequentemente sofrer os efeitos da "TEORIA DA JANELAS QUEBRADAS" ou "BROKEN WINDOWS THEORY"1, teoria proposta por James Q. Wilson e George L. Kelling, na Escola de Chicago e amplamente estudada nos cursos de graduação e pós-graduação de Ciências Policiais de Segurança e da Ordem Pública na Polícia Militar do Estado de São Paulo2. A teoria afirma que a desordem e o desleixo, como janelas quebradas, pichações e vandalismo, criam um ambiente que atrai a criminalidade. A Teoria indica que a falta de resposta do Poder Público a pequenas infrações gera uma sensação de impunidade e desleixo, levando a crimes mais graves. A Teoria tem por premissa que a desordem gera desordem e que havendo local degradado a tendência é que piore e se potencialize. Um local abandonado e deteriorado com mato alto é local propício para que pessoas comecem a descartar cada vez mais materiais e lixo. É também de alta potencialidade se tornar abrigo de bandidos, delinquentes, estupradores e traficantes de drogas. Reclamação/Reiteração encaminhada a este Vereador pela munícipe Sra Andressa Ferreira, nesta data (11Nov26), às 10h14, via WhatsApp. Ofício 1doc. Prot. 58848/2026.

5. Indicação nº 1056/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine ao Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Serviços ou à Secretaria Municipal competente para providenciar análise técnica e ao final viabilizar a instalação de estrutura de iluminação pública (suporte/braço, luminária e lâmpada) no final da Rua Jair Chaves Russomano, coordenadas geográficas 23°07'11.2"S 46°33'11.3"W, Vila Junqueira, nesta urbe. Esclareço que o local se trata de trecho sem residências, todavia

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

no entorno há muitas, sendo que um munícipe morador se manifestou em postagem deste gabinete em rede social, solicitando providências, visto que em razão da falta de sistema de iluminação pública, ali tem sido vistos veículos estacionados com casais em seu interior, promovendo atos libidinosos, segundo a mensagem do mesmo que se encontra acostada à presente Indicação Legislativa, situação que gera preocupação e desconforto aos munícipes, além de evidenciar a necessidade de maior atenção do Poder Público. A ausência de iluminação adequada favorece a utilização do trecho para práticas inadequadas e situações que comprometem a segurança e a tranquilidade da população. Dessa forma, a implantação de iluminação pública contribuirá para inibir comportamentos inadequados, ampliar a visibilidade, favorecer a atuação dos órgãos de segurança e proporcionar maior sensação de proteção à população. Solicitação encaminhada a este Vereador pelo munícipe, Sr Sabino Faysal, via mensagem em rede social (Facebook), nesta data (02Nov26), às 17h35. Ofício 1doc. Prot. 59042/2026.

6. Indicação nº 1057/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar os serviços de roçado e capinação do meio-fio na Rua Jair Chaves Russomano, (conforme indicação no mapa abaixo), com coordenadas geográficas 23°07'11.2"S 46°33'11.3"W, Vila Junqueira, nesta urbe. Esclareço que o local se trata de grande área verde pública com residências e comércios próximos. Verifica-se, através dos registros fotográficos que seguem acostados à presente Indicação Legislativa, que o terreno está coberto por vegetação alta, cobrindo calçada e meio-fio, impossibilitando o uso do espaço público, especialmente da calçada, por parte de moradores, transeuntes, situação que além de dar azo a ocorrência de um atropelamento, também pode facilitar a proliferação de mosquitos e pernilongos, como o Aedes aegypti, transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya, também pode atrair animais peçonhentos como ratos, escorpiões, cobras e aranhas. Tal intervenção tem como objetivo preservar a integridade física de transeuntes e o meio ambiente na área pública, além de promover o equilíbrio fitossanitário das espécies. Necessidade constatada in loco nesta data (12Nov26), às 13h50 quando da diligência no atendimento da demanda do Sr Sabino Faiyal referente a iluminação pública, encaminhada pelo Facebook, em 02 de novembro de 2026. Ofício 1doc. Prot. 59047/2026.

7. Indicação nº 1058/2026 – de autoria do Vereador Dr. Denig, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, que determine à Secretaria competente a realização de serviços de operação tapa-buracos e recuperação do pavimento asfáltico na Rua Edith Flórido Facio, no bairro Ressaca, nas proximidades do CT do Red Bull Bragantino, em razão da deterioração do asfalto existente. Protocolo 1Doc: 58.860/2026.

8. Indicação nº 1059/2026 – de autoria do Vereador Dr. Denig, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, que determine à Secretaria competente a realização de serviços de recuperação das condições de tráfego da Alameda Santa Filomena, no bairro Guaxinduva, no trecho em frente às empresas J.K. Madeiras e Expresso Rodominas, na esquina com a Rua Edith Florido Facio, em razão das condições extremamente precárias da via. Protocolo 1Doc: 58.829/2026.

9. Indicação nº 1060/2026 – de autoria do Vereador Dr. Denig, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, que determine à Secretaria competente a realização de serviços de recuperação das condições de tráfego da Alameda Santa Filomena, no bairro Guaxinduva, especialmente em frente ao nº 500, em razão da existência de grandes buracos na via. Protocolo 58.818/2026.

10. Indicação nº 1061/2026 – de autoria do Vereador Dr. Denig, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, que determine à Secretaria competente a realização de serviços de roçada e limpeza das margens da Alameda Santa Filomena, no bairro Guaxinduva, em ambos os lados da estrada, em razão do crescimento excessivo da vegetação às margens da via. Protocolo 1Doc: 58.851/2026.

11. Indicação nº 1062/2026 – de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da secretaria competente, a realização de manutenção e conservação da Rua dos Cravos, localizada no bairro Chácaras Fernão Dias, em caráter de urgência.

12. Indicação nº 1063/2026 – de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da secretaria competente, que sejam adotadas as providências necessárias para a troca das lâmpadas dos postes de iluminação pública nº 0066 e 02368, localizados na Rua Madeira, altura do número 466, bairro Estoril, em caráter de urgência.

13. Indicação nº 1064/2026 – de autoria do Vereador Dr. Denig, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, que determine à Secretaria competente, em conjunto com o SAAE, a realização de serviços de recomposição do pavimento asfáltico na Rua José Tricoli, nº 75, na Vila Petrópolis, em travessa da Avenida Santana, no bairro Chácara Itapetinga, em razão de uma abertura realizada para reparo de vazamento de água que permanece sem a devida recuperação. Protocolo 1Doc: 59.219/2026.

14. Indicação nº 1065/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, 1ª REITERAÇÃO INDICAÇÃO LEGISLATIVA-Protocolo 41.730/2026, Código nº 802.817.860.705.995.775, de 06/08/2026, às 23:43, há 3 meses 8 dias atrás. Reitero ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou à Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de manutenção geral, limpeza, roçado, desassoreamento, reparo do guarda-corpo e limpeza do bebedouro para animais que continuam sem terem sidos feitos, no "Lago do Major" e no seu entorno, centro, nesta urbe, desconsiderando a Indicação Legislativa de Protocolo 41.730/2026, código nº 802.81.860.705.995.775, de 06/08/2026, às 23:43, há 3 meses 8 dias atrás. A solicitação e agora reiteração chegou a este Vereador através do munícipe Sr Marcos Takebayashi, usuário rotineiro do logradouro, o qual promoveu registros video fotográficos que seguem acostados à presente Indicação Legislativa e demonstram a necessidade do atendimento da demanda apresentada que consiste em limpeza do entorno do lago onde há muitos resíduos acumulados às margens (embalagens, copos plásticos, garrafas etc), roçado e capinação da vegetação que se encontra alta, reparo do guarda-corpo localizado na pista de caminhada/cooper que se encontra danificado e desassoreamento do lago do Major, desta maneira, oferecendo risco à segurança dos frequentadores, limpeza da entrada da galeria de águas pluviais e remoção dos sedimentos ali acumulados e avaliação técnica sobre a necessidade de ações preventivas para minimizar o assoreamento e, ainda, manutenção e/ou substituição dos equipamentos de ginástica de madeira que estão quebrados ou com falta de partes. O local tratar-se de um ponto turístico do município apropriado para a prática de exercício físico, de lazer e/ou contemplação, tanto para os munícipes quanto para os turistas, sendo uma bela área verde que ainda conta com um lago magnífico. A falta dessa zeladoria está dificultando a plena utilização do espaço público. A limpeza e o ordenamento urbano embelezam a cidade e demonstram cuidado com o espaço público, o que melhora a qualidade de vida dos cidadãos. O fato do não atendimento da demanda chegou ao conhecimento deste Vereador através de mensagem de whatsapp, em 09Nov26, às 17h35, enviada pelo munícipe, Sr Marcos Takebayashi. Ofício 1doc. Prot. 59300/2026.

15. Indicação nº 1066/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, 1ª REITERAÇÃO INDICAÇÃO LEGISLATIVA - Protocolo 57.093/2026,

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Câmara da Estância de Atibaia

Código nº 1066/2026 Coronel Ikeda 548.817.934.861.004.554, de 31/10/2026, às 19:35, há 12 dias atrás. Reitero ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços (SS) para que providencie o recolhimento de materiais inservíveis, abandonados e que foram recolhidos por morador em situação de rua, de pré-nome Pedro deixando-os sobre o passeio público (calçada) na Rua General Rondon x Rua Aniceto Tavares, coordenadas geográficas 23°06'43.3"S 46°34'06.2"W, bairro Recreio Estoril, nesta urbe. Segundo relatado pela Sra Dea, Pedro "mora" em um barraco improvisado ao lado de muito lixo que ele próprio acumula próximo ao local acima indicado. Ocorre que, segundo a solicitante/denunciante, consta que Pedro é usuário de drogas e acumulador de lixo e que esteve "sumido" por algum tempo, todavia retornou ao local e ali tem permanecido. A situação tem gerado preocupação entre os moradores do entorno, tanto pelo aspecto sanitário quanto pela degradação do espaço público, que deveria estar em condições adequadas para a convivência da população. Dessa forma, sugere-se, mais uma vez, que sejam avaliadas medidas como o reforço na limpeza periódica e fiscalização. Solicitação novamente apresentada pela munícipe Sra Dea Miloni, via mensagem de WhatsApp, a este Vereador, em 12Nov26, às 15h35. Ofício 1doc. Prot. 59313/2026.

16. Indicação nº 1067/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine ao Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Serviços ou à Secretaria Municipal competente para providenciar análise técnica e ao final viabilizar a instalação de estrutura de iluminação pública (suporte/braço, luminária e lâmpada) em cerca de 100 metros da Rua Doratiotto, mais precisamente no trecho que compreende a mercearia do Chiquinho até igreja católica do loteamento Doratiotto (como referência), coordenadas geográficas 23°03'33.5"S 46°30'19.3"W até 23°03'33.1"S 46°30'15.6"W, no bairro Boa Vista, nesta urbe, conforme croqui anexo, sendo que a priori, no local há rede secundária de baixa tensão de iluminação. Esclareço que no local, cerca de 100 metros, não há sistema de iluminação pública, vide imagem acostada à presente Indicação Legislativa, o que acarreta riscos à segurança de pedestres, dos motoristas de veículos e seus ocupantes, devido visibilidade noturna prejudicada, propiciando ocorrência de acidentes e atos ilícitos, como roubos e furtos. Diante do exposto, faz-se necessária, portanto, a instalação de iluminação pública no referido trecho, garantindo uniformidade na infraestrutura viária e maior segurança à população. É imprescindível a instalação de iluminação pública nesse trecho, visando padronizar as condições da via, reduzir riscos de acidentes, inibir ações ilícitas, garantindo segurança, conforto, bem estar e sensação de seguança para todos os usuários. Solicitação feita, pessoalmente, a este Vereador pelos munícipes, Sr Elton Martins, Sr Elzio Martins e Sr Chiquinho, durante a visita no local, em 12Nov26, às 19h30. Ofício 1doc. Prot. 59320/2026.

17. Indicação nº 1068/2026 – de autoria do Vereador Dr. Denig, Indico à Secretaria competente que sejam realizados, com a maior brevidade possível, serviços de manutenção e nivelamento, com a utilização de máquina, em toda a extensão da Rua José Carlos Tamássia, localizada no bairro Jardim Terceiro Centenário, neste município.

18. Indicação nº 1069/2026 – de autoria do Vereador Dr. Denig, Indico à Secretaria competente que sejam adotadas, com a máxima urgência, as providências necessárias para a realização de vistoria técnica e reparo da estrutura do ponto de ônibus localizado na Rua José Pires de Camargo, ao lado do número 341, no bairro Terceiro Centenário.

19. Indicação nº 1070/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine URGENTEMENTE à SAAE ou Secretaria Municipal de Serviços para providenciar o serviço de repavimentação asfáltica, tapa buraco, na Rua José Tricoli, na altura do nº 75, Vila Petrópolis, com coordenadas geográficas 23°08'30.7"S 46°32'52.8"W, nesta urbe. Ocorre que, segundo relatado pelo munícipe Lucas, via documento enviado a este Vereador, através da Ouvidoria, após terem sido realizadas obras de manutenção pelo SAAE, no esgotamento sanitário do local, a via pública está apresentando afundamento no solo e buraco profundo no leito carroçável, vide imagem anexa à presente Indicação Legislativa, o qual está expandindo e poderá dar azo a ocorrência de acidentes com veículos automotores, ciclomotores e pedestres, causando, além de danos materiais, lesão corporal no condutor, passageiros e transeuntes. Alega, ainda, que efetuou reclamação junto a SAAE em 22Jul26, sob a OS de nº 2348545, a qual foi ratificada em 11Set26, conforme "prints" enviados pelo Sr Lucas, todavia, sem que qualquer providência tenha sido adotada até a presente data. Essa irregularidade no leito carroçável compromete a trafegabilidade segura e pode acelerar, ainda mais, o processo de deterioração do pavimento, fazendo-se necessária a execução do serviço corretivo, com a recomposição da estrutura do pavimento com remoção da camada danificada, reforço da base, compactação adequada e posterior aplicação de revestimento compatível, garantindo, assim, maior durabilidade e segurança. Solicitação/reclamação encaminhada pelo munícipe Sr Lucas Lins Arena, a este Vereador, via Ouvidoria desta Casa Legislativa, em 12Nov26, onde, através de imagens digitalizadas, verifica-se as seguintes informações: protocolo CAC: 13.949/2026, Código: 618.917.943.997.124.471, Situação Interna: em trâmite.

20. Indicação nº 1071/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Obras ou Secretaria Municipal competente para realizar prévio estudo técnico para posterior execução aperfeiçoamento ou ampliação de obra de drenagem de águas pluviais, a fim de dar solução para impedir a entrada de água da chuva, proveniente da Estrada Júlio André Boniolo, no quintal e na casa no interior da chácara dos pais do Sr Daniel Soares Menino, morador na chácara Recanto Feliz, localizada na Estrada Júlio André Boniolo, bairro Boa Vista, coordenadas geográficas 23°02'14.9"S 46°29'47.8"W, nesta urbe. Atualmente existe uma tubulação que inicia na Estrada Júlio André Boniolo e conduz a água pluvial até os fundos da chácara, porém quando a precipitação é elevada a tubulação não suporta o volume de água e o excedente vai para a chácara onde mora os pais do Sr Daniel Soares Menino. Esclareço que a estrada é de terra, não é pavimentada e não dispõe de sistema completo de galerias pluviais e nem de sarjetas e pelo fato do imóvel do solicitante estar localizado topograficamente abaixo do nível da estrada, quando ocorrem precipitações pluviométricas intensas, muita água adentra ao seu quintal, causando muito desconforto e transtorno aos genitores de Daniel e também a sua família, vide as imagens vídeo fotográficas produzidas e enviadas pelo solicitante. Solicitação/Reclamação encaminhada pelo munícipe e morador Sr Daniel Soares Menino, via WhatssApp, nesta data (13Nov26), às 07h33.

21. Indicação nº 1072/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano (SMPU) para que proceda a estudo técnico a fim avaliar se os intervalos de tempo de abertura e fechamento do semáforo localizado na Av. Prof. Carlos Alberto de Carvalho Pinto, coordenadas geográficas 23°07'01.7"S 46°34'18.4"W, na altura do Auto Posto Pedra Grande, para veículos e pedestres entre as fases de funcionamento do semáforo, sinal verde, amarelo e vermelho, do semáforo, Alvinópolis, nesta urbe, estão adequados e parametrizados para possibilitar que os veículos provenientes da Av. São Paulo possam acessar a Av. Governador Carvalho Pinto a tempo e com segurança. A presente solicitação visa garantir maior fluidez e segurança no trânsito,

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Câmara da Estância de Atibaia

considerando o volume de veículos e pedestres que circulam pelo local. Eventuais descompassos na programação semafórica podem ocasionar retenções excessivas, congestionamentos, travessias inseguras e situações de risco de acidentes. Tal Indicação Legislativa 1072/2026 Coronel Ikeda se deve por solicitação da munícipe Sra. Solange Kiuman (https://www.facebook.com/solange.kiuman) por meio de mensagens via Messenger, as quais se encontram acostadas à presente Indicação Legislativa, alegou que diariamente, ao menos duas vezes ao dia, passa pelo local (descida da Av São Paulo esquina com a Av Prof Carlos A Carvalho Pinto) e verifica que o tempo do farol é muito curto pela quantidade de veículos que ficam esperando e que muitas vezes, quando é a vez do motorista prosseguir, atravessa algum pedestre impedindo-os de seguir adiante com o sinal já na fase verde. Dessa forma, torna-se necessária uma avaliação técnica dos ciclos semafóricos, levando em consideração o fluxo de veículos, os horários de maior movimento, o tempo necessário para a travessia segura de pedestres e a sincronização com os demais semáforos da região, quando aplicável. Assim, busca-se promover a adequada distribuição dos tempos de sinalização, proporcionando melhor organização do tráfego, redução de conflitos entre veículos e pedestres e maior segurança viária. Solicitação apresentada pela munícipe Sra. Solange Kiuman (https://www.facebook.com/solange.kiuman), por meio de mensagem via Messenger, em 27Out26, às 11h26. Ofício 1doc. Prot. 59380/2026.

22. Indicação nº 1073/2026 – de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, seja realizado o resgate desses Gatos filhotes que se encontram abandonados na Estrada Sílvio Caldas, nº 785, no bairro Estância Park, em Atibaia.

23. Indicação nº 1074/2026 – de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, seja realizado o resgate desses Gatos filhotes que se encontram abandonados Av. Walter Engracia de Oliveira n°39, no bairro Estancia Lynce, Atibaia.

24. Indicação nº 1075/2026 – de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, seja realizada a vistoria técnica e manutenção devido a possível vazamento de água ou esgoto na Rua Iracema, nº 340, no bairro Jardim das Cerejeiras, em Atibaia.

25. Indicação nº 1076/2026 – de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, realize a manutenção e reforma geral da quadra de basquete localizada no Complexo Santa Clara, na Rua Dona Clara, nº 365, bairro Caetetuba, em Atibaia.

26. Indicação nº 1077/2026 – de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, seja realizado estudo técnico para a implantação de lombada ou outro dispositivo redutor de velocidade na Rua João Neto, em frente à Igreja Brasil para Cristo, na altura do nº 800, no bairro Jardim Maracanã, em Atibaia.

MOÇÕES

Seguindo, solicito ao Sr. Secretário que faça a leitura da(s) moção(ões).

Moção	Resultado
MOÇÃO n° 34/2026, de autoria do vereador José Carlos Machado, de CONGRATULAÇÕES à equipe feminina Sub-11 de Softball de Atibaia, pela conquista do título do Campeonato Brasileiro da categoria, realizado na cidade de Indaiatuba (SP).	Aprovada, oficie-se.

Usam da palavra para discutir a MOÇÃO n° 34/2026, os seguintes Vereadores:

Orador nº	Nome do Vereador	Horário
01	Zé Machado – PSDB	00:14:11

GRANDE EXPEDIENTE

Solicito ao Sr. Secretário que verifique os inscritos para falar em GRANDE EXPEDIENTE, que poderão fazer uso da palavra por dez minutos improrrogáveis, sem possibilidade de uso do tempo de liderança partidária, e com apartes de até três minutos, segundo art. 327 do Regimento Interno.

Orador nº	Nome do Vereador	Horário
01	Pi do Judô – PSD	00:15:16
02	Fefê - PSB (aparte)	00:24:15
03	Lucas Cardoso – Republicanos (aparte)	00:26:26
04	Julio Cesar Mendes – MDB	00:30:57
05	Coronel Ikeda – PL	00:38:19
06	Ademilson Militão – PSB	00:45:31
07	Pi do Judô - PSD (aparte)	00:51:07
08	Fefê - PSB (aparte)	00:51:45

É manifestada ampliação do debate e a abertura dos microfones aos pares. Após autorizar a abertura dos microfones, o vereador Militão manifesta repúdio nos seguintes termos: “Deixo aqui também minha solidariedade ao pessoal do CAADE. A minha parte de repúdio a essa negativa ao direito a todos que nós temos”, referindo-se à reconsideração, por parte da presidência da Câmara, da decisão que havia deferido a inscrição de Rosa Helena Nunes - na condição de representante da entidade supramencionada - para falar em Tribuna Livre. Em sequência,

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Câmara da Estância de Atibaia

apresenta o seguinte requerimento verbal: "Ainda mantenho o pedido de colocação aqui para o Plenário soberano, se não for contra a sua vontade, Sr. Presidente. É um requerimento meu para se colocar em votação no Plenário, como é soberano, que permitam que se faça o uso da Tribuna neste contexto."

A pedido do vereador Lucas Garcia, a sessão é interrompida para que a diretoria institucional e a procuradoria da Câmara emitam parecer sobre a matéria suscitada.

(Intervalo - 10 minutos e 23 segundos).

A Presidência da Câmara, sob o argumento de que o requerimento não encontra previsão regimental, e nos termos do parecer emitido pela secretaria parlamentar em consulta especial, não o conhece, indeferindo-o por decisão monocrática.

A discussão prossegue até 01:19:23. Na sequência, prossegue-se com os oradores inscritos no Grande Expediente.

Orador nº	Nome do Vereador	Horário
09	Lucas Cardoso – Republicanos	01:19:57
10	Lucas Garcia – PL	01:24:27
11	Pi do Judô - PSD (aparte)	01:31:11
12	Fefê - PSB (aparte)	01:34:12
13	Dr. Denig - PL (aparte)	01:35:28
14	Derek Bonjardim - PL (aparte)	01:39:26
15	Derek Bonjardim – PL	01:40:53
16	Lucas Garcia - PL (aparte)	01:45:07

Não havendo outro inscrito para falar em GRANDE EXPEDIENTE, solicito ao Sr. Secretário que proceda à nova verificação de quórum. Havendo quórum regimental necessário, anuncio a

ORDEM DO DIA.

Proposituras	Resultados
REQUERIMENTO n° 16/2026, de autoria da Mesa Diretora, de URGÊNCIA ESPECIAL ao SUBSTITUTIVO n° 01 ao PROJETO DE RESOLUÇÃO n° 06/2026, de mesma autoria, que dispõe sobre a organização administrativa e estrutura funcional da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências.	Aprovado.
SUBSTITUTIVO n° 01 ao PROJETO DE RESOLUÇÃO n° 06/2026, ambos de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a organização administrativa e estrutura funcional da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências.	Aprovado em urgência especial, promulgue-se e publique-se a respectiva Resolução.
PROJETO DE LEI n° 102/2026, de autoria do chefe do Executivo municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2027, e dá outras providências.	Aprovado em discussão única, à redação final, por contar com emendas propostas.
EMENDAS MODIFICATIVAS n° 01 a 03 e a EMENDA ADITIVA n° 04, todas de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, ao PROJETO DE LEI n° 102/2026, de autoria do chefe do Executivo municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2027, e dá outras providências.	Aprovadas, adequem-se à redação final do projeto.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 17/2026, de autoria do chefe do Executivo municipal, que altera a Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, e suas alterações, no que dispõe sobre a Estrutura de Empregos, Carreiras e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia.	Aprovado em discussão única, será encaminhado para sanção ou veto do Sr. Prefeito.
PROJETO DE LEI n° 99/2026, de autoria do chefe do Executivo municipal, que dispõe sobre a desafetação de área pública de 463,10 m², situada na Avenida Brasil, Jardim Estância Brasil – 5ª Gleba, bairro Caioçara, neste Município, e sua destinação para equipamentos e infraestrutura pública.	Aprovado em discussão única, à redação final, por contar com emenda proposta.
EMENDA MODIFICATIVA, de autoria conjunta das comissões de Justiça e de Finanças, ao PROJETO DE LEI n° 99/2026, de autoria do chefe do Executivo municipal, que dispõe sobre a desafetação de área pública de 463,10 m², situada na Avenida Brasil, Jardim Estância Brasil – 5ª Gleba, bairro Caioçara, neste Município, e sua destinação para equipamentos e infraestrutura pública.	Aprovada, adeque-se à redação final do projeto.

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

Câmara da Estância de Atibaia

REQUERIMENTO n° 14/2026, de autoria do vereador Lucas Cardoso, de informações e providências urgentes, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, quanto à construção de uma nova ponte para travessia de pedestres na Avenida Professor Flávio Pires de Camargo, próximo ao nº 57, no bairro Caetetuba, em Atibaia.	Aprovado, oficie-se.
REQUERIMENTO n° 15/2026, de autoria do vereador Lucas Cardoso, de informações detalhadas, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a respeito do andamento das obras de construção do Entreposto Agrícola Municipal, localizado na Rua Belém do Pará, no bairro Estoril em Atibaia.	Aprovado, oficie-se.

Usam da palavra para discutir o PROJETO DE LEI n° 102/2026, os seguintes Vereadores:

Orador nº	Nome do Vereador	Horário
01	Lucas Garcia – PL	01:51:08

Usam da palavra para discutir o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 17/2026, os seguintes Vereadores:

Orador nº	Nome do Vereador	Horário
01	Lucas Garcia – PL	01:56:29

Usam da palavra para discutir o PROJETO DE LEI n° 99/2026, os seguintes Vereadores:

Orador nº	Nome do Vereador	Horário
01	Lucas Garcia – PL	01:58:30

Usam da palavra para discutir o REQUERIMENTO n° 14/2026, os seguintes Vereadores:

Orador nº	Nome do Vereador	Horário
01	Fefê – PSB	01:59:56
02	Julio Cesar Mendes – MDB	02:00:53
03	Pi do Judô – PSD	02:02:02
04	Lucas Cardoso – Republicanos	02:03:35

O vereador Lucas Cardoso solicita e autoriza os demais vereadores que assim desejarem a assinarem conjuntamente o REQUERIMENTO n° 14/2026.

TRIBUNA

Solicito ao Sr. Secretário que verifique os inscritos para falar em TRIBUNA, que poderão fazer uso da palavra por dez minutos, com apartes de até três minutos, segundo art. 371 do Regimento Interno.

Orador nº	Nome do Vereador	Horário
01	Ademilson Militão – PSB	02:07:40
02	Julio Cesar Mendes – MDB	02:10:34
03	Zé Machado - PSDB (aparte)	02:15:57

É manifestada ampliação do debate e a abertura dos microfones aos pares. A discussão prossegue até 02:34:49. Na sequência, prossegue-se com os oradores inscritos na Tribuna.

Orador nº	Nome do Vereador	Horário
04	Pi do Judô – PSD	02:35:07
05	Lucas Garcia - PL (aparte)	02:36:39
06	Ademilson Militão - PSB (aparte)	02:38:02

Não havendo outro orador inscrito e, tampouco, outra matéria a tratar, dou por encerrada a presente Sessão Ordinária às 19h32. Findos os trabalhos do dia, informo que a próxima sessão ordinária ocorrerá em 24 de novembro, terça-feira, às 17h. Tenham todos uma boa noite!
A presente Ata é lavrada por Gabriel Ravaglia, que lida e achada conforme vai devidamente assinada.

Derek Ishida Bonjardim
PRESIDENTE

Takao Ikeda
1º SECRETÁRIO

A **39ª Sessão Ordinária** está disponível no link: https://www.youtube.com/live/xeX8o0LuZDI?si=WAwpWuZV8AHrqkDY

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2 e informe o código DDF9-1685-BA6A-82D2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DDF9-1685-BA6A-82D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCUS MACEDO (CPF 045.XXX.XXX-89) em 19/11/2026 19:10:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

MARCUS MACEDO (CPF 045.XXX.XXX-89) em 19/11/2026 19:11:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DDF9-1685-BA6A-82D2